



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2017 – COPEL

MODALIDADE / TIPO

CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 1784/2017

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECOM

EXERCÍCIO 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoínhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-36

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2017

SOLICITANTE		Situação: Aprovada
Órgão:	32400 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SD Nº: 314 / 2017
Responsável:	JOSÉ FALCON LOPES	Data: 02/03/2017
Cadastrado por:	José Falcon Lopes	Reservado: 279.300,00
Aprovado por:	Leiliana Lima Figueiras de Abreu	Processo: 1784/2017

CLASSIFICAÇÃO	
Órgão:	32400 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária:	032424 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação:	2193 GESTÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	
Fonte:	0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:	

Objeto: Contratação direta de empresas de comunicação para veiculação de conteúdos publicitários da Prefeitura Municipal de Alagoínhas pela modalidade de credenciamento.

Justificativa: Contratação direta de empresas de comunicação para veiculação de conteúdos publicitários da Prefeitura Municipal de Alagoínhas pela modalidade de credenciamento.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (21,5 cm X 14,0 cm) TABLÓIDE EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	UND	2,00	7.500,00	15.000,00
ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (21,5 cm X 14,0 cm) TABLÓIDE EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL				
ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (25,5 cm X 30,0 cm) EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (25,5 cm X 30,0 cm) EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL				
ANÚNCIO DE PAGINA INTEIRA EM JORNAIS MENSAS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UND	4,00	3.000,00	12.000,00
ANÚNCIO DE PAGINA INTEIRA EM JORNAIS MENSAS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL				
ANÚNCIO DE PÁGINA INTEIRA EM REVISTA E JORNAIS TRIMESTRAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UND	4,00	1.200,00	4.800,00
ANÚNCIO DE PÁGINA INTEIRA EM REVISTA E JORNAIS TRIMESTRAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL				
IMPRESSÃO DE OUTDOOR	SV	16,00	150,00	2.400,00
IMPRESSÃO DE OUTDOOR				
VEICULAÇÃO DE BANNER 240 X 400 RETÂNGULO VERTICAL	SV	4,00	3.000,00	12.000,00
VEICULAÇÃO DE BANNER 240 X 400 RETÂNGULO VERTICAL				
VEICULAÇÃO DE BANNER 250 X 250 QUADRADO	SV	5,00	1.500,00	7.500,00
VEICULAÇÃO DE BANNER 250 X 250 QUADRADO				
VEICULAÇÃO DE BANNER 300 X 250 RETÂNGULO MÉDIO	SV	4,00	2.000,00	8.000,00
VEICULAÇÃO DE BANNER 300 X 250 RETÂNGULO MÉDIO				
VEICULAÇÃO DE BANNER 336 X 280 RETÂNGULO LARGO	SV	4,00	3.000,00	12.000,00
VEICULAÇÃO DE BANNER 336 X 280 RETÂNGULO LARGO				
VEICULAÇÃO DE BANNER POP-UP 336 X 280 RETÂNGULO LARGO	SV	4,00	2.500,00	10.000,00
VEICULAÇÃO DE BANNER POP-UP 336 X 280 RETÂNGULO LARGO				
VEICULAÇÃO DE BANNER TOP EM SITES E PORTAIS	UND	19,00	3.000,00	57.000,00
VEICULAÇÃO DE BANNER TOP EM SITES E PORTAIS				
VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE 30" EM TELEVISÃO DURANTE PROGRAMA JORNALÍSTICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE 30" EM TELEVISÃO DURANTE PROGRAMA JORNALÍSTICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA				
VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE TV EM ÂMBITO ESTADUAL DE 15 SEGUNDOS DE 2ª A 6ª FEIRA	SV	4,00	4.000,00	16.000,00
VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE TV EM ÂMBITO ESTADUAL DE 15 SEGUNDOS DE 2ª A 6ª FEIRA				
VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE RÁDIO	SV	2.232,00	15,00	33.480,00
VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE RÁDIO				



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

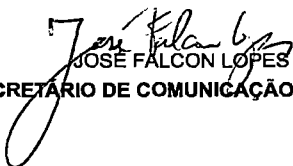
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2017

VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO AO MEIO DIA EM RÁDIO	SV	1.120,00	20,50	22.960,00
VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO AO MEIO DIA EM RÁDIO				
VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO MATUTINO EM RÁDIO	SV	1.120,00	20,50	22.960,00
VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO MATUTINO EM RÁDIO				
VEICULAÇÃO E COLAGEM DE OUTDDOR	DIA	16,00	450,00	7.200,00
VEICULAÇÃO E COLAGEM DE OUTDDOR				
VEICULAÇÃO EM TV DE ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL DE FILME INSTITUCIONAL DE 1 MINUTO	SV	1,00	20.000,00	20.000,00
VEICULAÇÃO EM TV DE ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL DE FILME INSTITUCIONAL DE 1 MINUTO				
Valor Reservado:			279.300,00	


JOSE FALCON LOPES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Mat.19135

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 02/03/2017

Aprovada 02/03/2017

Autorizo a solicitação da despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CRENCIAMENTO
FUNDAMENTO: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas nos diversos meios de comunicação conforme discriminado no anexo I.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014. TCU - Plenário)

Com efeito, o Executivo Municipal necessita divulgar diversas ações de interesse público junto aos cidadãos, a exemplo de campanhas na área da saúde, educação, pagamento de tributos, ações sociais, serviços disponíveis, dentre tantas outras.

Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade-fim do Município.

Dessa forma, a comunicação publicitária contribui para missão do Executivo Municipal e aproximá-lo do cidadão, para favorecer atuação mais responsável e socialmente efetiva.

O Município, por sua vez, não dispõe de contrato de publicidade válido, com saldo, para a contratação deste tipo de serviço, em razão da recente mudança na gestão municipal. Desta forma, o Município já está promovendo processo licitatório, modalidade Concorrência, com base na Lei Federal nº 12.232/2010, mas este processo não será concluído em menos de 03 meses, pelas características desta licitação e necessidade de observância de prazos legais.

O Município, entretanto, não pode aguardar a conclusão do referido processo licitatório, deixando de veicular anúncios e informações importantes, a exemplo da campanha de IPTU, destinação de Imposto de renda, Operação Chuva, prefeitura em movimento, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

A inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar **TODOS** os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços dos serviços foram definidos pela Secretaria de Comunicação com base em pesquisa de mercado, doc. anexo, estando compatíveis com o preço atualmente praticado. Além disso, a contratação direta, sem os honorários de agência para intermediar os serviços permite a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

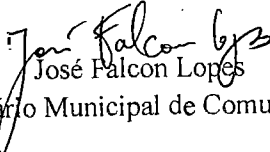
ESCOLHA DA EXECUTANTE

A Administração irá a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão. Os documentos exigidos para a habilitação são definidos pela lei 8.666/93.

CONCLUSÃO.

Desta forma, entendendo estar presente todo o requisito para a contratação em tela, submete esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Alagoinhas - BA, 02 de março de 2017.


José Falcon Lopes
Secretário Municipal de Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CRENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoins nos diversos meios de comunicação.

**POSICIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
TCU E TCM/BA**



INSTRUÇÃO CAMERAL Nº 002/11 - 1ª C

A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições insertas nos artigos 35, IV e 41, § 2º da Resolução TCM nº 627/02, e considerando o constante da Consulta, formulada pelo Sr. **José Luciano Santos Ribeiro**, Prefeito de Caculé, originadora do Processo nº 14371-08, solicitando orientação referente a possibilidade de compra através de ticket e de credenciamento, e tendo em vista o quanto suscitado pelo Parecer nº 322/08, emitido pela Assessoria Jurídica deste Tribunal,

INSTRUI: O CREDENCIAMENTO DEVE SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES QUE O INTERESSE PÚBLICO DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE UMA PLURALIDADE DE PARTICULARES, DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES FIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUE HAJA A RELAÇÃO DE EXCLUSÃO. O CREDENCIAMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO O INTERESSE PÚBLICO NÃO PUDER SER ATENDIDO POR MEIO DE LICITAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO VIABILIZARÁ A CONTRATAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS EM PRESTAR CERTOS TIPOS DE SERVIÇO, CONFORME REGRAS DE HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO PREVIAMENTE DEFINIDAS. O GESTOR DEVERÁ SE ATER AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NORMATIZAÇÃO PERTINENTE AO INSTITUTO DE CREDENCIAMENTO.

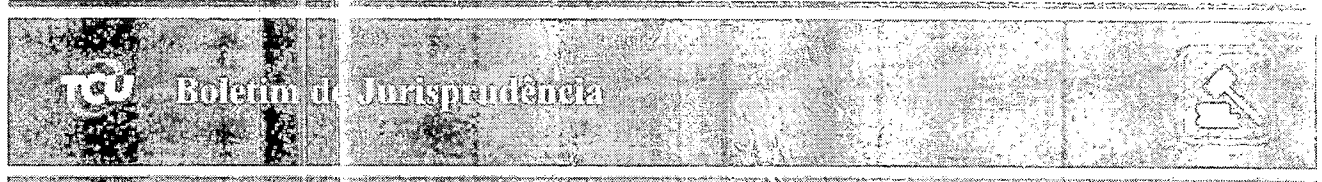
Confirmado este entendimento pelo Pleno, comunique-se esta orientação às Inspetorias Regionais e áreas Técnicas deste Tribunal.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2011.

Cons. José Alfredo Rocha Dias – Presidente

Cons. Paulo Maracajá Pereira – Relator

Cons. Plínio Carneiro Filho - Membro



Número 067

Sessões:9 e 10de dezembro de 2014

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. O objetivo é facilitar ao interessado o acompanhamento das decisões mais importantes do Tribunal. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

Acórdão 3567/2014 Plenário(Representação, Revisor Ministro Benjamin Zymler)

Contratação Direta. InexigibilidadeCredenciamento.

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art.25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Elaboração: Diretoria de Jurisprudência - Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br



Sessões: 2 e 3 de março de 2010

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação

O Comandante do Exército solicitou ao TCU orientação acerca da viabilidade jurídica da celebração de convênio de cooperação entre o Exército Brasileiro e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas (ADS), com vistas à aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos produtores rurais, cooperativas e associações, cadastrados pela referida agência, que seriam contratados diretamente, por inexigibilidade de licitação. Os produtos adquiridos seriam destinados, em especial, ao Comando da 12ª Região Militar, responsável pelo suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental (Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia), totalizando 96 unidades do Exército, inclusive aquelas localizadas ao longo de 11.600 Km do perímetro Norte e Noroeste do Brasil, totalizando um efetivo em torno de 20.000 militares, cujo abastecimento vem sendo feito com dificuldades. Para o relator, a solicitação formulada ao Tribunal não atendia aos requisitos de admissibilidade para ser conhecida como “consulta”. Não obstante, considerou pertinente, ante a relevância da matéria, fossem prestadas ao interessado, excepcionalmente, sem caráter de prejudicamento de tese, as seguintes informações:

1ª) *“é juridicamente viável a celebração de convênio de cooperação com vistas ao fornecimento de produtos regionais para os pelotões de fronteira, pois, presente o interesse do Exército, configura-se a mútua colaboração, a fim de, como garantia da soberania e da defesa nacional, proporcionar à população circunvizinha das unidades inserção na economia local, havendo, portanto, um interesse público em promover seu desenvolvimento, fundamentalmente no que se refere à estratégia militar pensada para a região”;*

2ª) *“não se afigura legítima a contratação por inexigibilidade de licitação para as unidades do Exército situadas nas cidades em que não exista dificuldade de acesso a suprimentos alimentícios, pois nestas localidades a estratégia militar invocada não teria lugar, representando simples aquisição de alimentos”;*

3ª) *“embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão”;*

4ª) *“na hipótese de opção pelo credenciamento dos agricultores que formarão a rede de suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental, deve ser observado que, para a regularidade da contratação direta, é indispensável a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido”;* e

5ª) *“é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços”.*

Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Responsáveis pelo Informativo:

Elaboração: Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões, Assessor da Secretaria das Sessões

Supervisão: Odilon Cavallari de Oliveira, Secretário das Sessões

Contato: infojuris@tcu.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1784/2017

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da Secretaria de Comunicação do Município de Alagoinhas - Bahia, e, suas justificativas e motivações para a geração das despesas, visando atender à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**, de acordo com as especificações e discriminações constantes no Termo Referencial de Preços, anexo aos autos, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Credenciamento, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, com o objetivo de emissão de parecer sobre a legalidade de seu teor, a fim de que o Presidente da COPEL e sua Comissão Permanente possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Alagoinhas - Bahia, 02 de Março de 2017.



JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal de Alagoinhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CRENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoins nos diversos meios de comunicação.

**PESQUISA DE MERCADO
PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS**

Tabela de Preço | Mercado Bahia



RECORDTV
ITAPOAN

Válida a partir de 23 de JANEIRO 2017

DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	CÓDIGO	PROGRAMA	30"	15"
SEG/SEX	06H15	JORNALISMO	BABA	BALANÇO GERAL MANHÃ	4.839	3.629,25
SEG/SEX	07H30	JORNALISMO	BNBA	BAHIA NO AR	2.904	2.178,00
SEG/SEX	08H55	JORNALISMO	FALA	FALA BRASIL	2.013	1.006,50
SEG/SEX	10H00	FEMININO	HDIA	HOJE EM DIA	1.651	825,50
SEG/SEX	12H00	JORNALISMO	BGB2	BALANÇO GERAL BA	4.608	3.456,00
SEG/SEX	14H45	NOVELA	NVTD	NOVELA DA TARDE 1 - AMOR E INTRIGAS	1.651	825,50
SEG/SEX	15H45	NOVELA	NOVT	NOVELA DA TARDE 2 - VIDAS EM JOGO	1.651	825,50
SEG/SEX	16H45	JORNALISMO	CIAL	CIDADE ALERTA	2.013	1.509,75
SEG/SEX	18H50	JORNALISMO	CIBA	CIDADE ALERTA BAHIA	3.964	2.973,00
SEG/SEX	19H30	NOVELA	NOV1	NOVELA I - ESCRAVA ISAUARA	5.892	4.419,00
SEG/SEX	20H30	NOVELA	NOVE	NOVELA II - A TERRA PROMETIDA	11.152	8.364,00
SEG/SEX	21H45	JORNALISMO	JREC	JORNAL DA RECORD	6.434	4.825,50
SEG	22H30	ENTREVISTA	PCHA	PROGRAMA DO PORCHAT - ESPECIAL DE FÉRIAS	7.477	5.607,75
TER	22H30	FILME	CRE2	CINE RECORD ESPECIAL	6.468	4.851,00
QUA	22H30	AUDITÓRIO	GUG1	GUGU	6.308	4.731,00
QUI	22H45	REPORTAGEM	CARE	CÂMERA RECORD	5.981	4.485,75
SEX	22H30	AUDITÓRIO	SEXT	GERALDO BRASIL	2.610	1.957,50
SEX	23H30	FILME	STEL	SUPER TELA	6.468	4.851,00
SEG/QUI	00H15	SÉRIE	SPN2	SÉRIE PREMIUM	4.837	3.627,75
SÁB	07H00	JORNALISMO	FBES	FALA BRASIL ESPECIAL	2.013	1.006,50
SÁB	10H15	ESPORTE	EFAN	ESPORTE FANTÁSTICO	887	443,50
SÁB	13H00	JORNALISMO	BGSA	BALANÇO GERAL BA ESPECIAL	3.580	2.685,00
SÁB	13H45	AUDITÓRIO	BODM	BOM D+	3.775	2.831,25
SÁB	15H00	FILME	CIIV	CINE AVENTURA	1.609	1.206,75
SÁB	17H30	JORNALISMO	CAES	CIDADE ALERTA ESPECIAL	2.013	1.509,75
SÁB	19H45	JORNALISMO	JRES	JORNAL DA RECORD ESPECIAL	6.434	4.825,50
SÁB	20H30	AUDITÓRIO	SABR	PROGRAMA DA SABRINA	6.181	4.635,75
SÁB	23H00	HUMORÍSTICO	LEGE	LEGENDÁRIOS	5.956	4.467,00
DOM	11H00	AUDITÓRIO	DSHO	DOMINGO SHOW	2.610	1.957,50
DOM	15H30	AUDITÓRIO	FARO	A HORA DO FARO	5.629	4.221,75
DOM	19H30	SHOW	DOES	DOMINGO ESPETACULAR	7.779	5.834,25
DOM	23H15	REPORTAGEM	REAC	REPÓRTER EM AÇÃO	5.981	4.485,75
DOM	00H15	SÉRIE	SDOM	SÉRIE DE DOMINGO	3.589	2.691,75
DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	CÓDIGO	PROGRAMA	MERCHANDISING 60"	
SEG/SEX	06H15	JORNALISMO	BABA	BALANÇO GERAL MANHÃ	12.098	
SEG/SEX	07H30	JORNALISMO	BNBA	BAHIA NO AR	7.260	
SEG/SEX	12H00	JORNALISMO	BGB2	BALANÇO GERAL BA	11.520	
SEG/SEX	18H45	JORNALISMO	CIBA	CIDADE ALERTA BAHIA	9.910	
SÁB	13H00	JORNALISMO	BGSA	BALANÇO GERAL ESPECIAL	8.950	
SÁB	13H45	AUDITÓRIO	BODM	BOM D+	9.438	

MATERIAL DE EXIBIÇÃO: o prazo mínimo para a entrega do material são 48h que antecedem a primeira exibição. A emissora não se responsabiliza por falhas neste caso.

O coeficiente para o cálculo dos comerciais de 45" e 60" são 1,5 e 2,0 dos comerciais de 30", respectivamente.

PATROCÍNIO: ver esquema comercial de cada programa.

MUDANÇA NA PROGRAMAÇÃO: em caso de mudança na programação, os comerciais serão vinculados na mesma faixa horária do programa anterior.

MERCHANDISING: não incluso o cachê do apresentador.

Valor de tabela referente e ação em estúdio com bancada, apresentador e plasma (opcional).

Para merchandising diferenciado com gravações externas, consulte seu atendimento.

É proibido cancelar e mídia, rege-se pelas condições de comercialização de Record TV Itapoan.

O material enviado para ser exibido no plasma precisa ser em png com tamanho de 1920X1080

NOTA FISCAL: uma vez emitida, não será autorizado o cancelamento de nota fiscal. A NF é emitida assim que o contrato chega a emissora.

Será cobrado juros e multa para os contratos com atraso no pagamento.

O valor de ação publicitária ora permutada, isenará a emissora de quaisquer ônus em relação a agência de publicidade.

Quando houver rede obrigatória por solicitação do Governo, a programação poderá atrasar-se de acordo com o tempo de duração deste programa, sendo que, nesse caso,

Tabela de Preço - Patrocínio | Mercado: Bahia



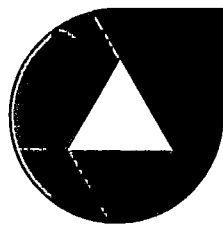
RECORDTV
ITAPOAN

Válida a partir de 23 de JANEIRO 2017

DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	PROGRAMA	A/E	INS	VALOR A/E	VALOR 30"	VALOR 15"
SEG/SEX	06H15	JORNALISMO	BALANÇO GERAL MANHÃ	44	22	79.844	186.302	159.687
SEG/SEX	07H30	JORNALISMO	BAHIA NO AR	44	22	47.916	111.804	95.832
SEG/SÁB	08H55	JORNALISMO	FALA BRASIL	52	26	39.254	91.592	65.423
SEG/SEX	10H00	FEMININO	HOJE EM DIA	44	22	27.242	63.564	45.403
SEG/SEX	12H00	JORNALISMO	BALANÇO GERAL BA	44	22	76.032	177.408	152.064
SEG/SEX	14H45	NOVELA	NOVELA DA TARDE 1 - AMOR E INTRIGAS	44	22	27.242	63.564	54.483
SEG/SEX	15H45	NOVELA	NOVELA DA TARDE 2 - VIDAS EM JOGO	44	22	27.242	63.564	54.483
SEG/SÁB	16H45	JORNALISMO	CIDADE ALERTA	52	26	39.254	91.592	78.507
SEG/SEX	18H50	JORNALISMO	CIDADE ALERTA BAHIA	44	22	65.406	152.614	130.812
SEG/SEX	19H30	NOVELA	NOVELA I - ESCRAVA ISAUARA	44	11	97.218	162.030	145.827
SEG/SEX	20H30	NOVELA	NOVELA II - A TERRA PROMETIDA	44	22	184.008	429.352	368.016
SEG/SÁB	21H45	JORNALISMO	JORNAL DA RECORD	52	26	125.483	292.747	250.926
SEG	22H30	ENTREVISTA	PROGRAMA DO PORCHAT - ESPECIAL DE FÉRIAS	8	4	24.282	56.657	48.563
TER	22H30	FILME	CINE RECORD ESPECIAL	16	8	38.808	90.552	77.616
QUA	22H30	AUDITÓRIO	GUGU	8	4	21.005	49.011	42.010
QUI	22H45	REPORTAGEM	CÂMERA RECORD	8	4	19.423	45.321	38.847
SEX	22H30	FILME	SUPER TELA	8	4	21.005	49.011	42.010
SEG/QUI	00H15	SÉRIE	SÉRIE PREMIUM	72	36	130.599	304.731	261.198
SÁB	10H15	ESPORTE	ESPORTE FANTÁSTICO	8	4	2.881	6.721	4.801
SÁB	13H00	JORNALISMO	BALANÇO GERAL ESPECIAL	8	4	11.626	27.127	23.252
SÁB	13H45	AUDITÓRIO	BOM D+	8	4	12.259	28.605	24.519
SÁB	16H00	FILME	CINE AVENTURA	8	4	5.225	12.192	10.450
SÁB	20H30	AUDITÓRIO	PROGRAMA DA SABRINA	8	4	20.073	46.837	40.146
SÁB	23H00	HUMORÍSTICO	LEGENDÁRIOS	8	4	19.342	45.132	38.684
DOM	11H00	AUDITÓRIO	DOMINGO SHOW	8	4	8.476	19.777	16.952
DOM	15H30	AUDITÓRIO	A HORA DO FARO	8	4	18.280	42.654	36.560
DOM	19H30	SHOW	DOMINGO ESPETACULAR	8	4	25.262	58.945	50.525
DOM	23H15	REPORTAGEM	REPÓRTER EM AÇÃO	8	4	19.423	45.321	38.847
DOM	00H15	SÉRIE	SÉRIE DE DOMINGO	8	4	11.655	27.196	23.311

* Valor do patrocínio para 3 meses.

MÍDIA KIT



RÁDIO
SOCIEDADE

AM 740 || 102.5 FM



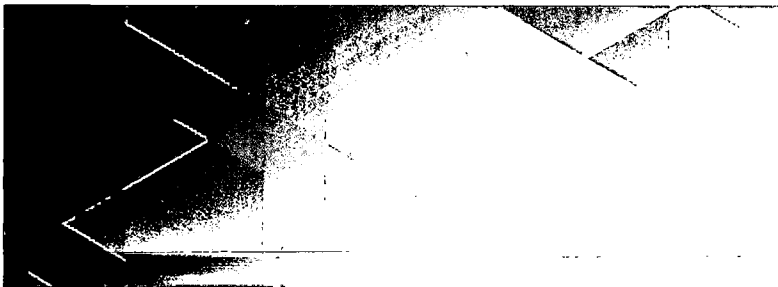
RÁDIO SOCIEDADE 93 ANOS ALIANDO TRADIÇÃO E ATUALIDADE.

Sempre marcando presença nos principais momentos históricos e políticos do país, em todos os grandes eventos esportivos e culturais, a emissora abre caminhos também pelos mais movimentados eventos de música do estado, além de grande destaque no Carnaval. Tendo como padrão de seu desenvolvimento, a busca pela inovação e qualidade e o posicionamento social de dar voz ao povo baiano, a história de pioneirismo e inovação da mais antiga rádio da Bahia, se confunde com a história do próprio Rádio.

Agora, com o dial duplicado nas duas frequências - **AM 740** e **102,5 FM** - a rádio mantém a tradição de credibilidade do **Jornalismo** e **Esporte**, com suas equipes que são referências no meio, e investe na diversidade através da **Música**, **Humor** e **Entretenimento**. A Sociedade, que já é referência no mercado nacional com uma audiência consolidada e a maior cobertura de sinal do estado - uma das maiores do país - trabalha também com projetos especiais e formatos diferenciados de patrocínio e mídia, incrementando sua relação com anunciantes dos mais diversos segmentos e conquistando novos e mais variados públicos a cada dia, se estabelecendo como a maior e mais participativa audiência da Bahia.

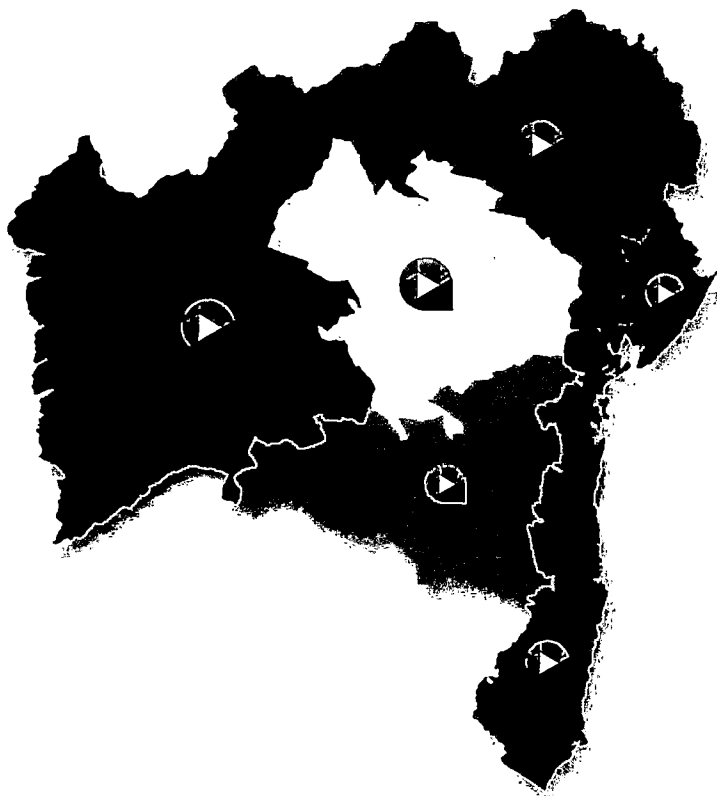
MÍDIA KIT





COBERTURA.

A MAIOR COBERTURA DO ESTADO.



O sinal da Rádio Sociedade **atinge 80%** (161.429.384,00) do PIB total do estado da Bahia (201.817.420,00) e alcança todas as regiões, cobrindo 100% da região metropolitana de Salvador e mais **70%** dos municípios baianos.

É a rádio com maior abrangência de sinal do norte/nordeste do país.

MÍDIA KIT



MUITO PRAZER, SOCIEDADE

Juntos e misturados na nova onda no ar da Bahia.



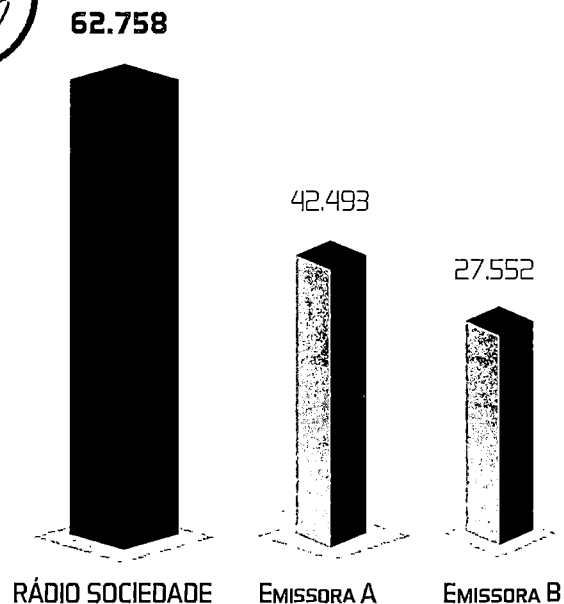
JORNALISMO

DE CREDIBILIDADE E MAIOR AUDIÊNCIA

O Jornalismo da Rádio Sociedade traz a marca da credibilidade e da proximidade com a população da capital e interior do estado. Os programas trazem as principais notícias do dia no Brasil e no mundo, com uma linguagem simples, que alcança diferentes faixas de público. Através do telefone e whatsapp o ouvinte tem vez e voz na programação da Rádio Sociedade, que conta também com entrevistas, comentários de peso e as equipes de reportagem que percorrem a cidade para transmitir os fatos em tempo real, diretamente de onde estejam acontecendo. Tudo isso faz do Jornalismo da Rádio Sociedade a maior audiência do horário.



COMPARATIVO DE AUDIÊNCIA



RAIMUNDO VARELA

ADELSON CARVALHO

JOÃO KALIL

MÍDIA

RADE
102.5 FM

*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Julho 2016, Seg-Sex de 06h às 08h. Audiência somada AM + FM.



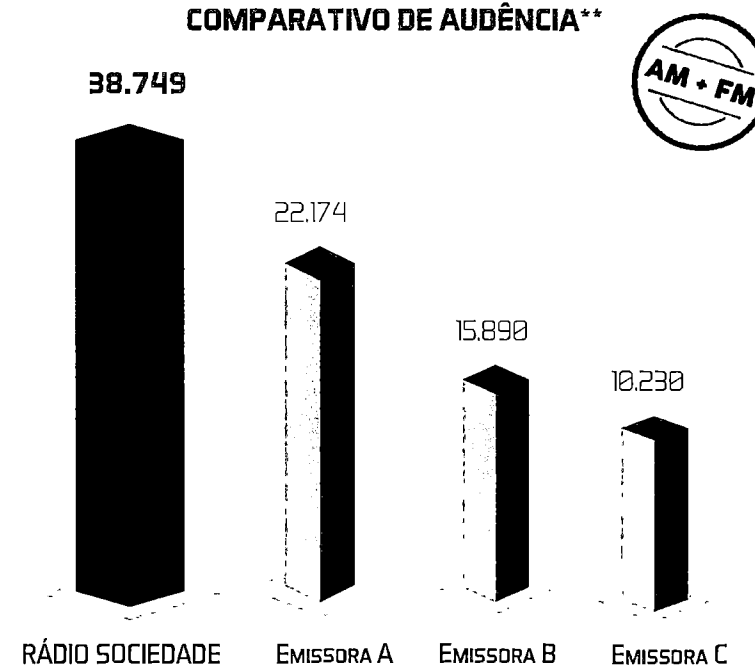
ESPORTE

MAIOR E MELHOR JORNADA ESPORTIVA DO RÁDIO

A Sociedade da Bahia, pioneira do esporte no rádio, presenteia o ouvinte com a equipe mais renomada do estado. A tradição de nomes de peso, como Espedito Magrini e Martinho Lelis, aliada aos novos nomes do jornalismo esportivo, Fabrício Cunha, Filipe Brandão e Pedro Sento Sé, fazem da jornada e resenha esportiva da Rádio Sociedade líder de audiência.



COMPARATIVO DE AUDIÊNCIA**



*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Junho 2016, Domingo de 15h às 19h; Audiência somada AM + FM.
**Audiência comparada entre as emissoras com programação esportiva na faixa horária.

ENTRETENIMENTO.

MUITA MÚSICA E MUITO HUMOR



A Sociedade da Bahia é a rádio que tem o compromisso de tocar a música que o público quer ouvir. Com perfil popular, crescente nas classes B e C, a Rádio Sociedade assume a missão de irradiar alegria através das frequências AM 740 e 102.5 FM. Os programas de entretenimento tocam as músicas mais badaladas do momento e os grandes sucessos da música brasileira e internacional. Nos estúdios da rádio acontecem entrevistas com os mais variados artistas da música e entretenimento do país. Tudo isso sendo transmitido AO VIVO pelo streaming de vídeo no sociedadeonline.com. Com o estúdio móvel, a rádio está presente nas maiores festas da cidade. Aliado a tudo isso o ouvinte concorre a muitos prêmios e brindes durante a programação.



ADRIANA SILVA

MÁRIO TITO


WALDO SILVA


MÍDIA KIT




PROGRAMAÇÃO


VAMOS ACORDAR

 Apresentação: Waldo Silva & Armando Mariani
Seg a Dom - 04h às 06h

 Voltado para o agronegócio e a vida no campo, traz a agenda dos eventos agropecuários, matérias e entrevistas de interesse para o pequeno produtor e investidores.

SOCIEDADE URGENTE

 Apresentação: Adelson Carvalho
Seg a Sex - 06h às 08h


 Líder de audiência, o programa traz as principais notícias do dia, com entrevistas, bom humor e uma linguagem simples, que alcança diferentes faixas de público.


BALANÇO GERAL

 Apresentação: Raimundo Varela - Seg a Sex - 08h às 10h
 Apresentação: Armando Mariani - Sábado - 06h às 10h


Entrevistas, comentários de peso e equipes de reportagem que percorrem a cidade para transmitir os fatos diretamente de onde acontecem. O quadro 'Fala Sociedade' visita os bairros da capital para ouvir a população e cobrar das autoridades a solução dos problemas.


SHOW DA MANHÃ

 Apresentação: Mário Tito
Seg a Sex - 10h às 12h


 Com alegria e alto-astral o programa reúne os bastidores do mundo artístico, sorteio de brindes e muita música. O quadro 'Sucessos Sociedade' toca as músicas mais pedidas da manhã.


SPORT +

 Apresentação: Equipe Esportiva
Seg a Sex - 12h às 13h


 A primeira resenha esportiva do dia traz a participação dos ouvintes em um bate papo descontraído com os narradores e comentaristas. O programa apresenta as novidades do esporte nacional.


NA FREQUÊNCIA

 Apresentação: Mário Tito & Equipe
Seg a Sex - 13h às 14h


 O programa musical comandado por Mário Tito traz a participação irreverente dos personagens Baiano Santos e Lady Draga.


SHOW DA TARDE

 Apresentação: Adriana Silva
Seg a Sex - 14h às 17h


 Programa de entretenimento que conta com a participação ao vivo de convidados do cenário artístico, enquetes e notícias das celebridades. O programa é comandado por uma das locutoras mais conhecida do rádio baiano.

SINTA-SE BEM

 Apresentação: Olga Goulart
Seg a Sex - 17h às 18h


 O programa voltado para saúde e bem-estar dos ouvintes traz quadros, entrevistas e matérias com suporte de especialistas e a participação dos ouvintes interagindo ao vivo.


PROGRAMA DO ESQUADRÃO

 Apresentação: André Freire e Felipe Santana
Seg a Sex - 18h às 19h

Um presente do Esporte Clube Bahia para o torcedor Baiano. Notícias exclusivas, detalhes sobre os bastidores, promoções especiais, sorteio de ingressos para os jogos, além de entrevistas e a participação ao vivo dos torcedores.

FUTEBOL DA ZORRA

 Apresentação: Espedito Magrini & Equipe Esportiva
Seg a Sex - 18h às 22h

 A resenha esportiva de maior tradição e audiência do rádio traz uma bancada repleta de craques. No Futebol da Zorra o público feminino ganha vez com a presença doce e inteligente da comentarista Catarina Matos.

INFORMATIVOS

PLANTÃO DA REDAÇÃO

Boletins informativos de hora em hora com entradas extraordinárias, factuais do momento e exibição de matérias ao longo da programação.

MOMENTO ESPORTIVO

Boletim que traz as últimas notícias do mundo do esporte. De segunda a sexta às 09h30, 11h30, 15h30 e 17h30.

TRÂNSITO NA SOCIEDADE

Informe sobre o trânsito durante a programação.

HORA CERTA

Informação da hora exata durante a programação.

PROGRAMAÇÃO

BAHIA MOTOR

FM Apresentação: Selma Morais
Sábado - 10h às 11h

AM

O programa traz tudo o que há de novidade no mundo do automobilismo. A equipe apresenta informações de lançamentos, dicas para o motorista e, também, para o pedestre, além de entrevistas e matérias com especialistas no assunto.

SUCESSOS DE SÁBADO

FM Apresentação: Adriana Silva
Sábado - 11h às 15h

AM

Programa de entretenimento que traz entrevistas com artistas, a participação dos ouvintes e uma hora de música sem intervalo.

DY NIGHT

FM Apresentação: Adriana Silva
Sábado - 20h às 22h

AM

Programa musical com o melhor do dance.

MOMENTOS INESQUECÍVEIS

FM Apresentação: Adriana Silva
Domingo - 06h às 08h

AM

Momento flashback com músicas que marcaram décadas.

FORÇA DO CAMPO

FM Apresentação: Tatiane e Edmilson Pinho
Domingo - 08h às 09h

AM

O programa traz toda informação a respeito do meio rural com matérias, quadros e entrevistas com especialistas na área. O ouvinte participa do programa com depoimentos e dúvidas. O programa faz também a cobertura dos principais eventos relacionados ao agronegócio: feiras, exposições, vaquejadas e muito mais.

DOMINGUEIRA SOCIEDADE

FM Apresentação: Mário Tito
Domingo - 09h às 11h

AM

Programa alto astral que toca muita música baiana para animar o domingo do ouvinte.

SHOW DE DOMINGO

FM Apresentação: Waldo Silva
Domingo - 12h às 15h

AM

Positividade, boa companhia e muita música, essa é a mistura de sucesso do Show de Domingo que conta também com a participação de ouvinte.

JORNADA ESPORTIVA

FM Transmissão: Equipe Esportiva
Dias de Jogos

AM

Jornada de maior tradição e credibilidade do rádio baiano, é líder em audiência e conta com uma renomada equipe de narradores, comentaristas e repórteres. Pioneira na transmissão, a Jornada Esportiva da Rádio Sociedade faz a cobertura dos principais campeonatos: baiano, copa do nordeste, brasileiro e copa do Brasil, além dos campeonatos internacionais e jogos da Seleção Brasileira. Com destaque para a dupla BAXVI, a Jornada Esportiva leva a emoções dos estádios para o coração dos ouvintes. Tudo isso em dose dupla, nas frequências AM 740 e 102,5 FM.

BALANÇO FINAL

FM Apresentação: Equipe Esportiva
Após os Jogos

AM

Programa que acontece antes do início dos jogos e traz reportagens com técnicos, jogadores e dirigentes com notícias e fatos das equipes. Toda a movimentação do pré-jogo com a participação de personalidades do esporte e ouvintes.

A NOITE É NOSSA RELAX

FM Apresentação: Márcio Vander
Domingo - 20h às 22h

AM

Programa com canções românticas para tocar os corações dos ouvintes.

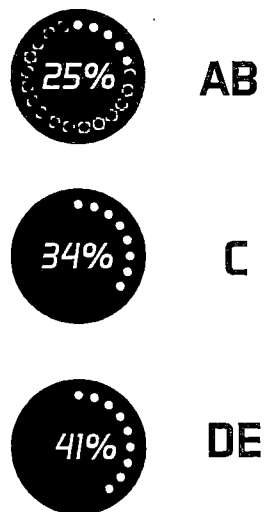
PERFIL DO OUVINTE



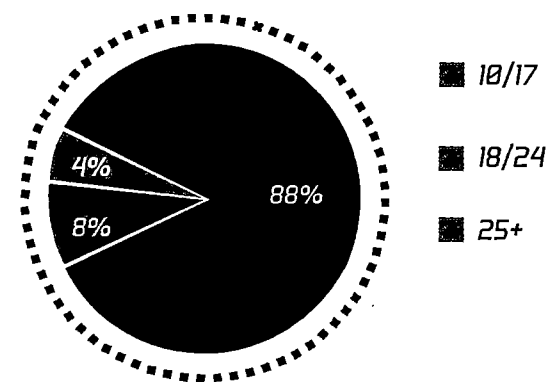
SEXO



CLASSE SOCIAL



FAIXA ETÁRIA

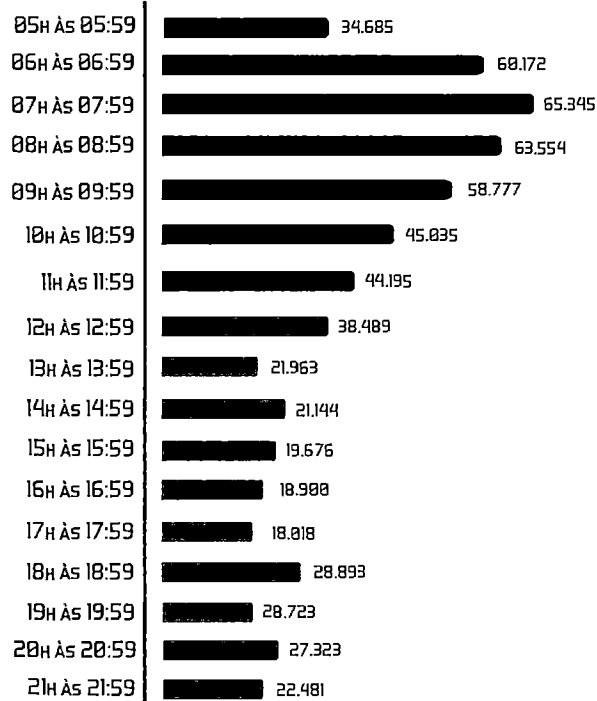


*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Julho 2016, Seg-Sex, 05h a 00h; Audiência somada AM + FM.



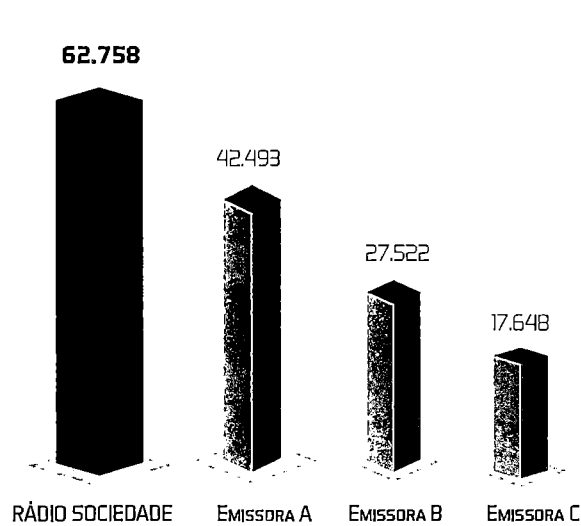
DADOS DE AUDIÊNCIA

HORA A HORA - AUDIÊNCIA ABS



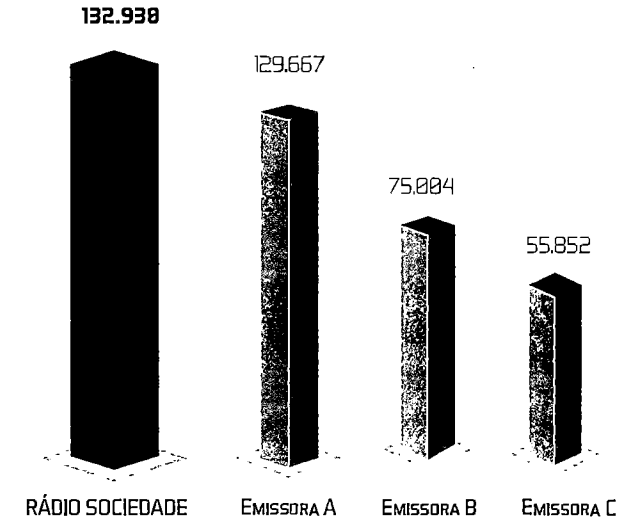
COMPARATIVO DE AUDIÊNCIA

Rádio sociedade é líder absoluto em audiência nas manhãs com 77.365 ouvintes/minuto.



COMPARATIVO DE ALCANCE

1º Lugar em alcance nas manhãs da Bahia com 132.930 pessoas diferentes ouvindo a Sociedade em um período de 02 dias.



*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Julho 2016, Seg-Sex de 06h às 08h; Audiência somada AM + FM.

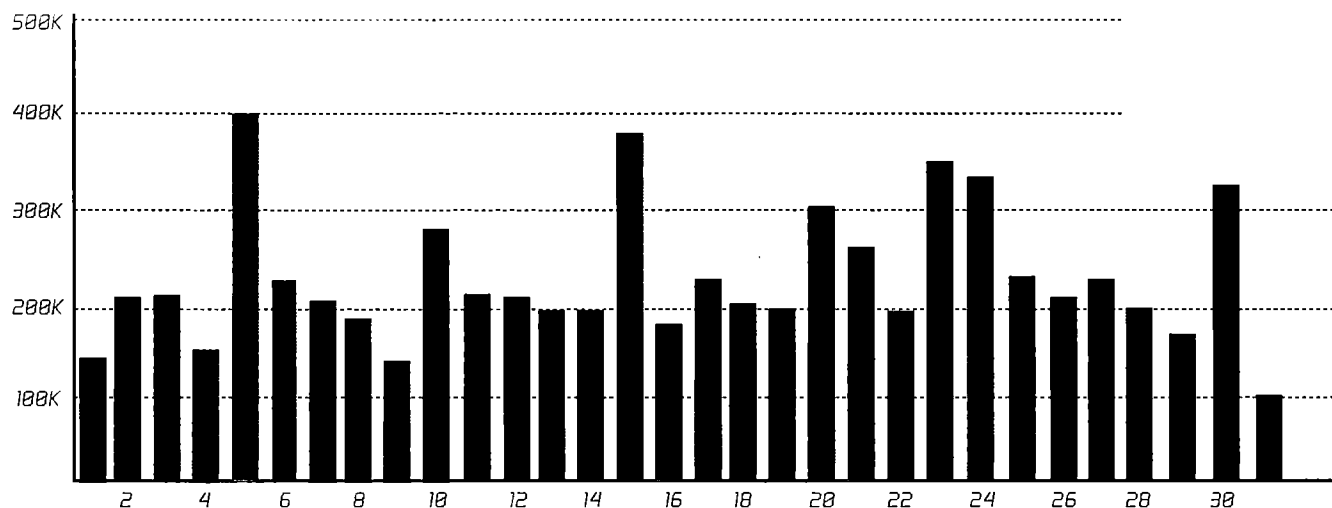
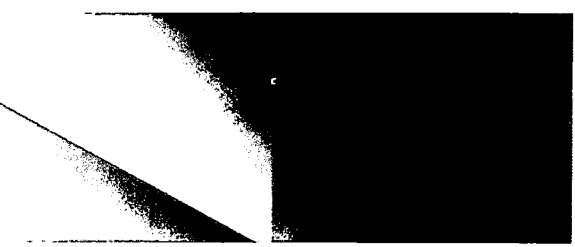
*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Julho 2016, Seg-Sex de 06h às 08h; Audiência somada AM + FM.

*Fonte: Kantar Ibope - EasyMedia4 - Salvador e RMS - Maio a Julho 2016, Seg-Sex de 06h às 08h; Audiência somada AM + FM. Alcance 02 dias.

MÍDIA KIT



ONDE VOCÊ ESTÁ SINTONIZADO?



7.191.688

acessos online
por MÊS

Dados Maio/2016



@radiosociedadabahia
7 mil seguidores



Rádio Sociedade da Bahia
22 mil curtiram a fanpage



@radiosociedade
29,3 mil seguidores



75 mil downloads

*Fonte: Servidor/Mídia de Impacto

PACOTES PROMOCIONAIS



BLITZ

- Flashes ao vivo na Programação
- Casal de promotores
- Uniforme Completo
- Material gráfico especial
- 04 Horas de Ação
- Taxas e Liberações inclusas



CHUTÔMETRO

- Flashes ao vivo na Programação
- Estrutura Chutômetro Inflável (com plotagem exclusiva do cliente)
- Casal de promotores
- Uniforme Completo
- Material gráfico especial
- 04 Horas de Ação
- Taxas e Liberações inclusas



PRAIA SOCIEDADE

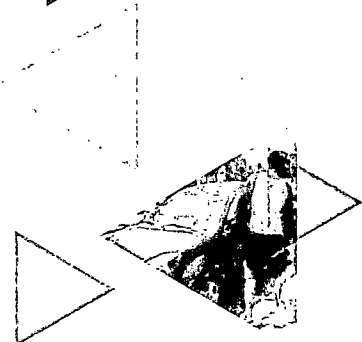
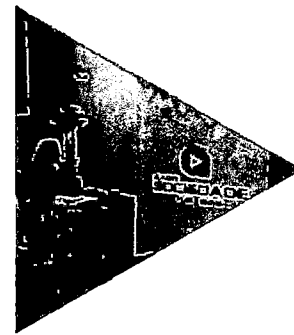
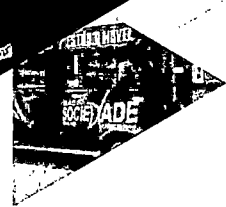
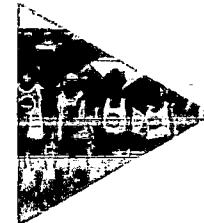
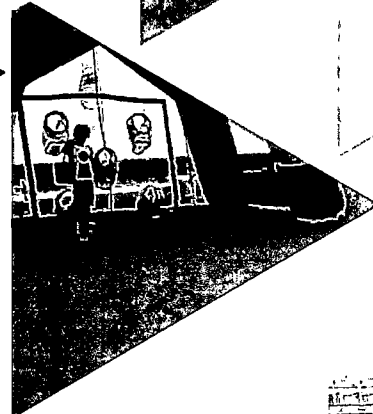
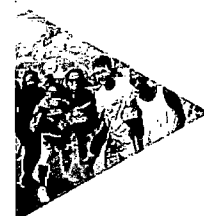
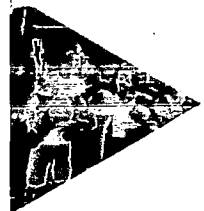
- Flashes ao vivo na Programação
- Estrutura Bail Push Inflável (com plotagem exclusiva do cliente)
- 02 Casais de promotores
- Uniforme Completo
- Carrinho de Picolé (500 unidades - sabores diversos)
- Material gráfico especial
- 04 Horas de Ação
- Taxas e Liberações inclusas

*Investimento sob consulta // Consulte condições de viabilidade técnica de cada pacote // Opções Customizáveis - Consulte Executivo

MÍDIA KIT



PACOTES PROMOCIONAIS



MÍDIA KIT



DIA/HORÁRIO	PROGRAMAS	APRESENTAÇÃO	GÊNERO	30"
SEG À DOM - 4H ÀS 6H	VAMOS ACORDAR	WALDO SILVA	NOTICIÁRIO/MUSICAL	R\$ 323,00
SEG À SEX - 6H ÀS 8H	SOCIEDADE URGENTE	AOELSON CARVALHO	JORNALISMO	R\$ 617,00
SEG À SEX - 8H ÀS 10H	BALANÇO GERAL	RAIMUNDO VARELA	JORNALISMO	R\$ 744,00
SEG À SEX - 10H ÀS 12H	SHOW DA MANHÃ	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	R\$ 535,00
SEG À SEX - 12H ÀS 13H	SPORT +	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
SEG À SEX - 13H ÀS 14H	NA FREQUÊNCIA	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	R\$ 346,00
SEG À SEX - 14H ÀS 17H	SHOW DA TARDE	ADRIANA SILVA	ENTRETENIMENTO	R\$ 346,00
SEG À SEX - 17H ÀS 18H	SINTA-SE BEM	OLGA GOULART	SÁUDE/BEM-ESTAR	R\$ 323,00
SEG À SEX - 18H ÀS 19H	FM PROGRAMA DO ESQUADRÃO	ANDRÉ FREIRE E FELIPE SANTANA	ESPORTE	R\$ 323,00
SEG À SEX - 18H ÀS 19H	FM FUTEBOL DA ZORRA	ESPEDITO MAGRINI E EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
SEG À SEX - 20H ÀS 22H	FUTEBOL DA ZORRA	ESPEDITO MAGRINI E EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
SÁBADO - 06H ÀS 10H	BALANÇO GERAL	ARMANDO MARIANI	JORNALISMO	R\$ 744,00
SÁBADO - 10H ÀS 11H	BAHIA MOTOR	SELMA MORAIS	AUTO	R\$ 323,00
SÁBADO - 11H ÀS 15H	SUCESSOS DE SÁBADO	ADRIANA SILVA	ENTRETENIMENTO	R\$ 323,00
SÁBADO - 15H ÀS 19H	JORNADA ESPORTIVA*	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
SÁBADO - 19H ÀS 20H	BALANÇO FINAL*	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
SÁBADO - 20H ÀS 22H	BY NIGHT	ADRIANA SILVA	MUSICAL	R\$ 323,00
DOMINGO - 6H ÀS 8H	MOMENTOS INESQUECÍVEIS	ADRIANA SILVA	MUSICAL	R\$ 323,00
DOMINGO - 8H ÀS 9H	FORÇA DO CAMPO	TATIANE PINHO	RURAL	R\$ 323,00
DOMINGO - 9H ÀS 11H	DOMINGUEIRA SOCIEDADE	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	R\$ 323,00
DOMINGO - 12H ÀS 15H	SHOW DE DOMINGO	WALDO SILVA	ENTRETENIMENTO	R\$ 323,00
DOMINGO - 15H ÀS 19H	JORNADA ESPORTIVA	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
DOMINGO - 19H ÀS 20H	BALANÇO FINAL	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	R\$ 730,00
DOMINGO - 20H ÀS 22H	A NOITE É NOSSA RELAX	MÁRCIO VANDER	MUSICAL	R\$ 323,00
7H ÀS 19H		FAIXA HORÁRIA		R\$ 496,00
4H ÀS 22H		INDETERMINADO		R\$ 250,00

TABELA DE PREÇO 2016

MÍDIA KIT



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Material: Reel 7,5 / DAT / CD / WEB / MP3 - Os materiais são arquivados até 30 dias da última veiculação.

Publicidade sem Fundo Comercial: Comerciais e avisos tem acréscimo de 200%.

Testemunhal sob consulta: Acréscimo de 100%.

Múltiplos Anunciantes: Acréscimo de 50%.

Cancelamento: Só poderão ser feitos por escrito, com um mínimo de 30 dias de antecedência.

Inserções programadas em Faixa Horária não englobam os horários dos programas esportivos.

Conversão de Secundagem

5"	0,25
15"	0,5
45"	1,5
60"	2,0
90"	3,0

FM TRANSMISSÃO SOMENTE FM

AM TRANSMISSÃO SOMENTE AM

Rádio Sociedade da Bahia S/A
CNPJ: 15.122.168/0001-26

Setor Comercial:
comercial@sociedadeonline.com
Tel.: 71 3486-3237

* NOS DIAS SEM JOGOS O PROGRAMA SUCESSOS DE SÁBADO VALERÁ ATÉ ÀS 17H E O PROGRAMA FUTEBOL DA ZORRA ACONTECE DAS 17H ÀS 19H. / ** CASO OCORRAM ALTERAÇÕES NA GRADE, HAVERÁ COMPENSAÇÃO NO MESMO PROGRAMA

TABELA DE PATROCÍNIO

DIA	PROGRAMAS	APRESENTAÇÃO	GÊNERO	VINHETAS	COMERCIAIS	30"
SEG À DOM	VAMOS ACORDAR	WALLOD SILVA	NOTICÁRIO/MUSICAL	68	38	R\$ 14.535,00
SEG À SEX	SOCIEDADE URGENTE	ADELSON CARVALHO	JORNALISMO	44	44	R\$ 33.935,00
SEG À SÁB	BALANÇO GERAL	RAIMUNDO VARELA	JORNALISMO	52	52	R\$ 48.360,00
SEG À SEX	SHOW DA MANHÃ	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	44	44	R\$ 29.425,00
SEG À SEX	SPORT +	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	44	44	R\$ 48.150,00
SEG À SEX	NA FREQUÊNCIA	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	44	44	R\$ 19.830,00
SEG À SEX	SHOW DA TARDE	ADRIANA SILVA	ENTRETENIMENTO	44	44	R\$ 19.830,00
SEG À SEX	SINTA-SE BEM	OLGA GOULART	SAÚDE/BEM-ESTAR	44	44	R\$ 17.765,00
SEG À SEX	 PROGRAMA DO ESQUADRÃO	ANDRÉ FREIRE E FELIPE SANTANA	ESPORTE	44	44	R\$ 17.765,00
SEG À SEX	FUTEBOL DA ZORRA	ESPEDITO MAGRINI E EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	44	44	R\$ 48.150,00
SÁB E DOM	BALANÇO FINAL	EQUIPE ESPORTIVA	ESPORTE	16	16	R\$ 14.600,00
SÁBADO	BAHIA MOTOR	SELMA MORAIS	AUTO	8	8	R\$ 3.230,00
SÁBADO	SUCESSOS DE SÁBADO	ADRIANA SILVA	ENTRETENIMENTO	8	8	R\$ 3.230,00
SÁBADO	BY NIGHT	ADRIANA SILVA	MUSICAL	8	8	R\$ 3.230,00
DOMINGO	MOMENTOS INESQUECÍVEIS	ADRIANA SILVA	MUSICAL	8	8	R\$ 3.230,00
DOMINGO	FORÇA DO CAMPO	TATIANE PINHO	RURAL	8	8	R\$ 3.230,00
DOMINGO	DOMINGUEIRA SOCIEDADE	MÁRIO TITO	ENTRETENIMENTO	8	8	R\$ 3.230,00
DOMINGO	SHOW DE DOMINGO	WALLOD SILVA	ENTRETENIMENTO	8	8	R\$ 3.230,00
DOMINGO	A NOITE É NUSSA RELAX	MÁRCIO VANUER	MUSICAL	8	8	R\$ 3.230,00

INFORMATIVOS

SEG À SEX - 4H ÀS 21H	HORA CERTA - [PAR / IMPAR]	198	44	R\$23.375,00
SEG À SEX - 7H ÀS 19H	TRÂNSITO NA SOCIEDADE	198	66	R\$28.875,00
SEG À SEX - 7H ÀS 19H	MOMENTO ESPORTIVO	88	65	R\$22.000,00
SEG À SEX - 6H ÀS 19H	PLANTÃO DA REDAÇÃO	198	44	R\$23.375,00

MÍDIA KIT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUISIÇÃO

PROCESSO

1784/2017

SECRET/ORGÃO

SECOM

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD								
				VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL		
	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS PELA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO.										
1	ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (21,5 cm X 14,0 cm) TABLÓIDE EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	UND	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00						
2	ANÚNCIO DE MEIA PÁGINA (25,5 cm X 30,0 cm) EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00						
3	ANÚNCIO DE PÁGINA INTEIRA EM JORNAIS MENSIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UND	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00						
4	ANÚNCIO DE PÁGINA INTEIRA EM REVISTA E JORNAIS TRIMESTRAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00						
5	IMPRESSÃO DE OUTDOOR	SV	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00						
6	LOCAÇÃO DE ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO DE SPOT PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO	HS	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00						
7	PRODUÇÃO DE COMERCIAL DE 15" PARA TELEVISÃO	SV	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00						
8	PRODUÇÃO DE COMERCIAL DE 30" PARA TELEVISÃO	SV	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00						
9	PRODUÇÃO DE FILME INSTITUCIONAL DE 1 MINUTO	SV	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00						
10	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE SPOT	SV	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00						
11	SERVIÇO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA GRAVAÇÃO E MONTAGEM DE SPOT PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO	SV	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00						
12	VEICULAÇÃO DE BANNER 240 X 400 RETÂNGULO VERTICAL	SV	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00						
13	VEICULAÇÃO DE BANNER 250 X 250 QUADRADO	SV	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00						
14	VEICULAÇÃO DE BANNER 300 X 250 RETÂNGULO MÉDIO	SV	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00						
15	VEICULAÇÃO DE BANNER 336 X 280 RETÂNGULO LARGO	SV	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00						

16	VEICULAÇÃO DE BANNER POP-UP 336 X 280 RETÂNGULO LARGO	SV	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00				
17	VEICULAÇÃO DE BANNER TOP EM SITES E PORTAIS	UND	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00				
18	VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE 30" EM TELEVISÃO EM TELEVISÃO DURANTE PROGRAMA JORNALÍSTICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00				
19	VEICULAÇÃO DE COMERCIAL DE TV EM ÂMBITO ESTADUAL DE 15 SEGUNDOS DE 2ª A 6ª FEIRA	SV	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00				
20	VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE RÁDIO	SV	1.100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00				
21	VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO AO MEIO DIA EM RÁDIO	SV	560	R\$ 20,50	R\$ 11.480,00				
22	VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM PROGRAMA JORNALÍSTICO MATUTINO EM RÁDIO	SV	560	R\$ 20,50	R\$ 11.480,00				
23	VEICULAÇÃO E COLAGEM DE OUTDDOR	DIA	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00				
24	VEICULAÇÃO EM TV DE ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL DE FILME INSTITUCIONAL DE 1 MINUTO	SV	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00				
		VALOR GERAL		R\$	279.300,00				
		VALOR APURADO		R\$	279.300,00				
		VALOR DO PROCESSO		R\$	279.300,00				


 Tiago Barros
 Contador/Copel
 SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE PROCESSO

DE: **DCL**

PARA: **SEPLA**


PROCESSO nº **1784/2017**

CRENCIAMENTO

Estamos enviando processo para análise:
SEPLA / COMISSÃO TECNICA / CAO.F.

Atenciosamente,

Alagoinhas – Bahia, 07 de Março de 2017


Roberto Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da **COPLA**
Fone: 3422-8605 / 3422-8607



CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 1784/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: ~~SESAU~~ *SECOM*

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS PELA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário	X		
2 - Há disponibilidade orçamentária	X		
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre		X	
5 - Trata-se de despesa de custeio	X		
5.1 - Valor estimado			R\$ 279.300,00
6 - Trata-se de despesa com investimento		X	
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio		X	
7.1 - Convênio Federal		X	
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão	X		



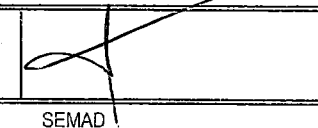
DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

- () Deferimento e encaminhamento para:
- () DCL
 - () PROJU _____
 - () GAPRE (Para autorização do Prefeito)
 - () COGER
 - () COPEL
 - () SEMAD
- () Indeferimento
- () Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

ASSINATURAS CAOF

 Tágio Eden Azevedo Lobo SEFAZ	 COGER	 SEMAD
---	--	--

Formulário elaborado conforme Decreto N.º 3.066/2010, de 25/01/2010.

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DADOS DO PROCESSO

Processo nº 1784/2017

Data:

Unidade Requisitante: **SESAU** *SGCOU*

Objeto: 1784/2017 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO
PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS PELA MODALIDADE DE
CREDENCIAMENTO.

DADOS ANALISADOS

APROVADO

REPROVADO

PARECER

Valor do Processo

R\$ 279.300,00

DELIBERAÇÕES

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

Roseane
Roseane- SEPLA

Leila
Leila- SEFAZ

Catarine -COGER

Bruno
Bruno -SEMAD

Igor
Igor- PROJU



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: nnogueira		
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 07/03/2017	Hora: 14:10	Página: 1 de	1

Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 1784/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(os):

Assessoria de Comunicacao Social

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

Despachado por: Natiele de Frias Nogueira
Data de Despacho: 07/03/2017 14:09

Descrição

Após análise da CAOF, encaminha-se o referido processo para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 07 de Março de 2017.

Responsável

Tácio Eden Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, designada pelo Decreto nº 4537/2017, de 04 de janeiro de 2017, tornam público que realizarão credenciamento para contratação dos serviços especificados no Anexo I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 1784/2017 será regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

De: 09 de março de 2017 a 09 de junho de 2017

HORÁRIO: Das 07h às 13h.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal - Sala da Comissão Permanente de Licitação.
Alagoinhas - BA

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas nos diversos meios de comunicação conforme discriminado no anexo I.

SEÇÃO II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

2. Os credenciados deverão ser aptos a produzir ou veicular os conteúdos publicitários, cuja qualidade dos serviços será objeto de avaliação pela Secretaria Municipal de Comunicação.

3. Será admitido o credenciamento de uma mesma empresa para mais de um serviço, desde que essa cumpra os requisitos legais e editalícios.

SEÇÃO III – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

4. As propostas de credenciamento serão recebidas no Centro Administrativo Municipal – CAM – Sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 06/03/2017, até o dia 01/06/2017, das 07 h às 13 horas.

5. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que, de acordo com a Seção XVIII abaixo, esteja vigente o presente edital de credenciamento.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO

6. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente

em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo III, em que constará:

- a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III;
- b) endereço do local onde mantém sede ou representação, telefone e e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade com a Fazenda Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- j) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- k) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições previdenciárias / INSS;
- m) alvará de funcionamento;
- o) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) de produção e/ou veiculação declarado(s) no histórico mencionado na alínea "o". O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
 - a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
 - uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
 - manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
 - local, data e assinatura do atestante.

6.1 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada. As cópias simples, sem autenticação, deverão ser acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e importará na inabilitação do interessado.

7. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
8. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
9. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos de habilitação.
10. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.
11. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, com vistas à homologação ou não pela autoridade competente.

SEÇÃO V - DO DESCREDENCIAMENTO

12. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDCENCIADO** pode solicitar descreeenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDCENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
13. O **CREDCENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descreeenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
14. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descreeenciamento se:
 - a) o **CREDCENCIADO** não atender, **por duas vezes**, ao controle de qualidade da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
 - b) após haver confirmado recebimento de mensagem da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM solicitando a execução de um trabalho, o **CREDCENCIADO** deixar de executá-lo;
- 14.1. Fica facultada a defesa prévia do **CREDCENCIADO**, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descreeenciamento.

SEÇÃO VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15. Os serviços devem compreender a realização de produção e/ou veiculação de conteúdos publicitários de acordo com a orientação da SECOM, observando-se as seguintes premissas:
 - 15.1. Os serviços deverão ser cobrados por unidade.
 - 15.2. Considerando o sistema de rodízio para encaminhamento dos serviços a serem executados, não há garantia quanto ao volume de trabalho que será solicitado a cada **CREDCENCIADO**, tendo em vista que as demandas da SECOM não seguem um padrão fixo.

- 15.3. Os serviços deverão ser apresentados à SECOM para aprovação, de acordo com o controle de qualidade apresentado no Anexo I.
- 15.4. A SECOM acusará recebimento do serviço no prazo de um dia útil de seu envio e se manifestará, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar dessa confirmação, quanto à sua aprovação ou desaprovação, de acordo com o controle de qualidade constante do Anexo I.
- 15.5. As solicitações de serviços serão enviadas pela Secretaria Municipal de Comunicação através de correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação de recebimento, e, pelo mesmo meio de encaminhamento, serão devolvidos.
- 15.6. Após a emissão da nota de empenho, os serviços serão requisitados formalmente por Ordem de Serviço, dela constando a identificação da parte beneficiária e o material a ser produzido ou veiculado, o regime de execução (normal, urgência ou extrema urgência) e o prazo máximo para entrega.
- 15.7. Os serviços deverão ser apresentados à SECOM para aprovação de acordo com o controle de qualidade constante do Anexo I, até as 13h horas do dia de entrega.
- 15.8. O serviço de produção considerado **não** satisfatório será reenviado ao credenciado para ser refeito. Caso a produção refeita seja ainda considerada **não** satisfatória, ela será recusada e proceder-se-á ao descredenciamento do prestador, conforme Condição 14, alínea "a", deste Edital.
- 15.9. Uma vez iniciado o procedimento de descredenciamento pela SECOM conforme previsto nas alíneas "a", "b" e "c", o trabalho rejeitado pelo controle de qualidade (alínea "a"), não executado pelo credenciado ("alínea b") ou recusado pelo credenciado ("alínea c") será repassado a outro credenciado para execução, ainda que esteja em andamento o processo de descredenciamento, inclusive na fase de apresentação de contraditório.
- 15.10. O prazo para a entrega dos serviços começa a contar no dia seguinte à confirmação do recebimento da mensagem eletrônica pelo credenciado.
- 15.11. A falta de confirmação do recebimento da mensagem em até 24 horas após seu envio pela SECOM ao **CRENCIADO** será interpretada como recusa de realização do trabalho encaminhado.
- 15.12. Para efeito de pagamento deverá ser levado em consideração o número de mídias produzidas ou de veiculações com base na Tabela de Preços constante do Anexo II.
- 15.13. A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM pode solicitar, a qualquer momento, um descredenciamento pelos motivos relacionados nas alíneas "a" a "c" da Condição 14.

SEÇÃO VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16. Ao **CRENCIADO** cabe:

- a) Executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital, na solicitação de credenciamento e na nota de empenho;

- b) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- c) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, observando-se as condições neste Edital;
- d) Dar ciência ao **CRENCIANTE**, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;
- e) Comunicar ao **CRENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- f) Emitir recibo de prestação dos serviços de acordo com a Tabela de preços constante do Anexo II;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- h) Responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico bem como pelo recebimento e entrega dos documentos a serem produzidos ou veiculados;
- i) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo **CRENCIANTE**;
- j) Responsabilizar-se pela fidedignidade dos conteúdos produzidos, sem alterar o significado da mensagem;
- k) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- l) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- m) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **CRENCIANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- n) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CRENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
- o) Manter atualizada a documentação enumerada na Condição 6 deste Edital;
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do contrato;
- q) Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Município e/ou terceiros decorrentes da execução do serviço.

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

17. O CRENCIANTE fica obrigado a:

- a) Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo II deste Edital;

- b) Colocar à disposição do **CRENCIADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s);
- e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CRENCIADO** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a Tabela constante do Anexo II, e na legislação vigente.

SEÇÃO IX – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 18. O prazo para a entrega dos serviços começa a contar no dia seguinte à confirmação do recebimento da mensagem eletrônica pelo credenciado.
- 19. Para efeito de contagem do prazo de entrega deverá ser levado em consideração o número de spot's, comerciais, anúncios, outdoors ou banners eletrônicos e o regime de execução solicitado pela SECOM.

SEÇÃO X – DAS SANÇÕES

- 20. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CRENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de:
 - I. 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
 - II. 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item "I" acima;
 - III. até 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer obrigação ou condição prevista neste edital e instrumento contratual, para a qual não haja penalidade específica, determinada de acordo com a gravidade da infração;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, pelo prazo de até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ao **CRENCIADO** ou cobrado judicialmente.

22. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da Condição 20 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

23. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” da Condição 20 também poderão ser aplicadas ao **CRENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

SEÇÃO XI – DO RECEBIMENTO

24. Os serviços serão recebidos por servidor previamente designado, que procederá à conferência e verificação da sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, observando-se o Controle de Qualidade e a Tabela de Preços dos Anexos I e II deste Edital, respectivamente.

25. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o respectivo recebimento através de mensagem de correio eletrônico.

26. O recebimento dos serviços não exclui as responsabilidades civil e penal do **CRENCIADO**.

SEÇÃO XII - DO PAGAMENTO

27. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do **CRENCIADO**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da atestação do documento de cobrança, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CRENCIADO**.

28. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Preços constante do Anexo II deste Edital.

29. Nenhum pagamento será efetuado ao **CRENCIADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

30. A despesa decorrente deste Edital correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Comunicação na seguinte dotação:

Unidade: 03.24.24 – Secretaria de Comunicação;

Funcional-Programática: 04.122.011.2.193 - Gestão das Atividades Publicitárias;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Recursos Ordinários: 00

30.1 O valor global estimado para gastos com os serviços objeto do presente credenciamento é de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais), que constitui mera estimativa para o dimensionamento do objeto, não gerando qualquer obrigação do Município na contratação de serviços. A solicitação dos serviços atenderá exclusivamente a necessidade e efetiva demanda do Município.

SEÇÃO XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

31. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada para a Comissão Permanente de Licitação, até às 13 horas.
32. Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização do requerimento.
33. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para o recebimento das propostas.

SEÇÃO XV - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

34. O Secretário Municipal da Administração realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão Permanente de Licitação, a qual após publicação deverá encaminhar cópia do termo de homologação para o **CRENCIADO**.
35. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo submetidas à homologação do Secretário Municipal da Administração.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS

36. O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO XVII - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

37. O prazo para os interessados apresentarem seus documentos para credenciamento será do período de 06 de março a 01 de junho de 2017.
38. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será **CRENCIADO** e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do **CRENCIANTE**.

SEÇÃO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
40. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta do **CRENCIADO** serão partes integrantes da nota de empenho.
41. A Secretaria Municipal de Comunicação poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.
42. Aplicam-se ao presente Credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

43. Consultas poderão ser formuladas à Comissão Permanente de Licitação, das 07h às 13h, no Centro Administrativo Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação.

44. As informações relativas à classificação/habilitação do **CRENCIADO**, bem como os avisos relativos a este Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do portal da Prefeitura Municipal de Alagoinhas na internet, no endereço eletrônico www.alagoinhas.ba.gov.br/.

45. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, não podendo alegar desconhecimento dos atos.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e, em última instância pelo Secretário de Administração, com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

46.1 Fica reservada ao Município a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Credenciamento em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

47. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

47.1. Anexo I - Controle de Qualidade dos serviços;

47.2. Anexo II - Tabela de Preços;

47.3. Anexo III - Modelo de Requerimento para Pessoas Jurídicas.

SEÇÃO XX – DO FORO

48. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Alagoinhas/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Comissão Permanente de Licitação, em 02 de março de 2017.


ROBÉRIO NEVES DE SOUZA

Presidente da COPEL

ANEXO I – CONTROLE DE QUALIDADE DAS MÍDIAS PRODUZIDAS E/OU VEICULADAS

Cada mídia ou veiculação receberá o conceito “satisfatório” ou “não satisfatório”.

Será considerado “não satisfatório” se incluir:

- quatro ou mais erros básicos, ou
- dois erros básicos e mais de cinco erros complementares, ou
- nenhum básico e oito ou mais erros complementares.

Será considerado “satisfatório” caso o número de erros seja inferior aos limites acima.

São considerados erros básicos:

- erro de conjugação verbal;
- erro de concordância entre sujeito e verbo;
- erro no uso de pronomes;
- uso de falsos cognatos;
- uso de palavra inexistente na norma culta de acordo com a literatura especializada (e.g., dicionários, gramáticas e obras de uso de língua reconhecidas pelas instituições pertinentes, como Real Academia Espanhola, Academia Brasileira de Letras, Oxford English Dictionary);

São considerados erros complementares:

- erro de combinação de palavras;
- erro no uso de preposições ou omissão de preposição;
- adição de texto não claramente incluído no original nos casos em que isso não seja necessário para transmissão da idéia original;

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Produção e veiculação de spots em rádio

Item	Serviço de produção de spots de 30 segundos	Valor unitário
01	Hora de utilização do estúdio	R\$ 150,00
01	Custo de Locutor por gravação	R\$ 70,00
01	Custo de Operador por gravação e montagem	R\$ 70,00
Item	Veiculação de spot de 30 segundos em rádio	Valor unitário
01	Veiculação durante Programa Jornalístico da Manhã	R\$ 20,50
01	Veiculação durante Programa Jornalístico das 12h	R\$ 20,50
01	Veiculação ao longo da programação diária	R\$ 15,00

Veiculação de banners em Portais e Sites

Item	Serviço de veiculação de banners por 30 dias	Valor unitário
01	728 x 90 – Top Banner ou Leaderboard	R\$ 3.000,00
01	Pop-Up 336 x 280 – Retângulo Largo	R\$ 3.000,00
01	240 x 400 – Retângulo Vertical	R\$ 3.000,00
01	336 x 280 – Retângulo Largo	R\$ 2.500,00
01	300 x 250 – Retângulo Médio	R\$ 2.000,00
01	250 x 250 – Quadrado	R\$ 1.500,00

Placas de Outdoors

01	Impressão	R\$ 150,00
01	Veiculação e colagem durante bisemana (14 dias)	R\$ 450,00

Anúncios em revistas e jornais trimestrais de circulação regional

01	Anúncio de página inteira	R\$ 1.200,00
----	---------------------------	--------------

Anúncios em jornais de circulação nacional

01	Meia página 21,5 cm x 14,0 cm (tablóide)	R\$ 7.500,00
01	Página inteira 43,0 cm x 28,0 cm (tablóide)	R\$ 15.000,00
01	Meia página 25,5 cm x 30,0 cm	R\$ 10.000,00
01	Página inteira 56,0 cm x 30,0 cm	R\$ 20.000,00

Produção de comerciais para TV

01	Comercial de 15 segundos	R\$ 7.500,00
01	Comercial de 30 segundos	R\$ 15.000,00
01	Filme institucional de 1 minuto	R\$ 30.000,00

Veiculação de comerciais de TV em âmbito estadual

01	Comercial de 15 segundos de 2ª a 6ª	R\$ 3.600,00
01	Comercial de 30 segundos de 2ª a 6ª	R\$ 4.800,00
01	Filme institucional de 1 minuto	R\$ 20.000,00

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

A Empresa.....(razão social e nome de fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº....., com sede na.....(endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu.....(cargo).....(nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2017, com vistas à prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- a) Referência a este credenciamento, número de telefone fixo e celular, endereço, dados bancários, endereço eletrônico (*e-mail*) e fac-símile;
- b) endereço e telefone do local onde mantém sede ou representação, bem como *e-mail* para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e regularidade com a fazenda municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
- j) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- k) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- l) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- m) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- n) alvará de funcionamento;
- o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea "o". O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Nestes termos, pede deferimento

_____,de de

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº. xxx/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX/0001-XX, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº. XXXXXXXX SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no CREDENCIAMENTO nº 001/2017, fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº. 1784/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ATRAVÉS DE BANNERS EM PORTAIS E SITES, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.

Parágrafo único. Os serviços contratados decorrem de processo de CREDENCIAMENTO e serão demandados de acordo com a necessidade do Município e distribuídos entre todos os credenciados de acordo com as regras de estabelecidas no ato convocatório e os princípios da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o serviço nas condições estipuladas no Edital, na solicitação de credenciamento e na ordem de serviço, atendendo prontamente às solicitações do CONTRATANTE;
- b) prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- c) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, observando-se as condições neste Edital;
- d) Dar ciência ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;
- e) Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados e pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico bem como pelo recebimento e entrega dos documentos a serem produzidos ou veiculados;
- g) Responsabilizar-se pela fidedignidade dos conteúdos produzidos, sem alterar o significado da mensagem;
- h) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- i) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do contrato;
- l) Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Município e/ou terceiros decorrentes da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) dar ciência a **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) cumprir, nos prazos estabelecidos, com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência pelo prazo de **03(três) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor estimado da presente contratação será de **R\$ xxxxxxx (xxxx mil reais)**, cujos pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade de serviços efetivamente demandas através de Ordem de Serviço, observados os preços unitários constantes no anexo I deste Contrato.

Parágrafo primeiro. Os valores f do presente instrumento contratual são fixos e irrealizáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

Parágrafo segundo. O valor previsto neste contrato constitui mera estimativa e será executado de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**, número de empresas credenciadas e critérios de distribuição de serviços, não gerando a obrigatoriedade de ser solicitado em sua totalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis após o "atesto" da Nota Fiscal, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo primeiro. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo segundo. Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

Parágrafo terceiro. O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECOM	2.193	3.3.90.39	000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- atraso no cumprimento das "Ordens de Fornecimento";
- superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

Parágrafo segundo. Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDCIAMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelo **CREDCIADO** ou pela Administração caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital ou na legislação pertinente.

Parágrafo único. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) o **CREDCIADO** não atender, **por duas vezes**, ao controle de qualidade da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- b) após haver confirmado recebimento de mensagem da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM solicitando a execução de um trabalho, o **CREDCIADO** deixar de executá-lo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CREDCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - I. 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
 - II. 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item "I" acima;
 - III. até 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer obrigação ou condição prevista neste edital e instrumento contratual, para a qual não haja penalidade específica, determinada de acordo com a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ao **CREDCIADO** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao **CREDCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em um dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

Parágrafo terceiro. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo quarto. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo quinto. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoas, xx de março de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF:

TESTEMUNHA 2: _____
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico n.º 044/2017 – PROJU
Processo n.º 1784/2017

MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS
PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.
POSSIBILIDADE.

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO** submete para análise e pronunciamento desta Procuradoria Jurídica a minuta do Edital de Credenciamento n.º 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresas de comunicação para a prestação dos serviços de veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

1. De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório.
2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, existem exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontra-se a listada no art. 25 da Lei 8666/93, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
3. Dispõe o art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, "*literis*":

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

4. A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera idéia de fornecedor exclusivo. Nesse diapasão, pode-se dizer que a inviabilidade de competição – além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I – pode se dar por contratação de todos os fornecedores ou prestadores possíveis. **Nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

5. Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de credenciamento.

6. A figura do credenciamento, em verdade, é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. O procedimento encontra supedâneo no art. 25, caput, da Lei 8666/93, dada a inviabilidade de competição, já que a intenção da Administração Pública é a contratação de todos os interessados, do que decorre, portanto, a inviabilidade de competição.

7. Apesar de não constar expressamente no rol de procedimentos licitatórios previstos na legislação de regência, o sistema do credenciamento é amplamente reconhecido pela doutrina mais abalizada e pela jurisprudência já consolidada do Tribunal de Contas da União, conforme se infere no excerto extraído da decisão prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, **podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**" (Decisão nº 104/1995 - Plenário) (grifo)

8. Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."*

9. Nesta esteira de raciocínio, veja-se o ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação."



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

10. Em síntese, diferentemente do que ocorre nos procedimentos de praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, quando a Administração opta pelo sistema de credenciamento, o objetivo não é a celebração de um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

11. No caso em apreço, constato que a minuta do edital de credenciamento reúne todas as condições para respaldar juridicamente o procedimento, notadamente porque os dispositivos nele contidos conferem ampla isonomia aos potenciais interessados em se credenciar e também indicam todas as condições necessárias para a regular prestação dos serviços. Por último, deve ser efetivada a publicação do ato editalício para garantir a mais ampla publicidade ao certame.

12. Com base nestes argumentos, opino pela regularidade da minuta do edital de credenciamento sob análise. Encaminhe-se o processo à COPEL para a adoção das providências necessárias visando o prosseguimento do certame.

É o parecer.

Alagoinhas/BA, 07 de março de 2017.


IGOR ALMEIDA FRANCO
Assessor Especial da PROJU

Contratações

Credenciamento

Nº001/2017 ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.648.005/0001-38

AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.** Período de credenciamento: 09 de março de 2017 a 09 de junho de 2017 Horário: 07:00hs às 13:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM - Centro Administrativo Municipal na Rua Manoel Romão, nº 23 - Alagoinhas Velha, Alagoinhas /Ba - Cep: 48030-530. O Edital estará à disposição gratuitamente no site www.doem.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas-BA, 07/03/2017. Roberio Neves de Souza - Presidente da COPEL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº 1784/2017
(Credenciamento nº 001/2017)

RELATÓRIO

A empresa **A B Publicidade Ltda. ME**, nome fantasia **PAUTA LIVRE PUBLICIDADE**, **CNPJ: 09.289.285/000105**, com sede na Rua Francisco Xavier Ribeiro, 45, Chesf – Catu – Bahia, CEP 48.110-000, **ATENDEU** os requisitos solicitados no item 6 do Edital de Credenciamento Nº. 001/2017, conforme abaixo descrito:

- a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III do Edital;
- b) endereço do local onde mantém sede ou representação, telefone e e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade com a Fazenda Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- j) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- k) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições previdenciárias / INSS;
- m) alvará de funcionamento;
- o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

Roberto Neves de Souza
Diretor Presidente COPEL
DCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea “o”. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

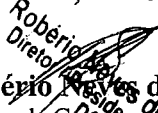
Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Conclusão;

Diante da documentação recebida, autuo este processo interno para fins de contrato e/ou ordem de serviços.

Assim para constar eu, Robério Neves de Souza, Presidente da Copel, faço o presente registro e autuação.

Alagoinhas – Bahia, 23 de Março de 2017.


Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da Copel
Fone: 3422-8605 / 3422-8607

Ao senhor Presidente da Comissão de Licitação

A empresa **PAUTA LIVRE PUBLICIDADE**, cadastrada no CNPJ nº 09.289.285/0001-05, com sede na rua Francisco Xavier Ribeiro nº 45, bairro chesf – Catu/Ba, CEP 48.110-000, representada neste ato por seu representante **Ailton Borges Severo**(sócio proprietário) RG nº 1633608-98, vem requerer a vossa senhoria sua habilitação no credenciamento nº 001/2017, com vistas à prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da prefeitura Municipal de Alagoinhas.

Endereço: rua Francisco Xavier Ribeiro nº 45, bairro chesf – Catu/Ba

Contato: (75) 9.9995-6501

E_mail : sitepautalivre@gmail.com

Dias de Funcionamento de segunda a domingo

Horário de funcionamento : das 7:00h às 18:00hs

Catu/Ba, 17 de março de 2017.



Ailton Borges Severo

Sócio proprietário

DECLARAÇÃO

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor publico ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área publica, no âmbito do município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento. Nestes termos, pede deferimento.

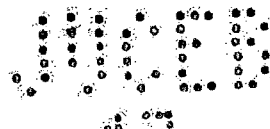
O SEU CANAL DE INFORMAÇÃO

Catu/Ba, 17 de março de 2017.



Ailton Borges Severo

Sócio proprietário



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA LIMITADA
A.B. PUBLICIDADE LTDA.**

AILTON BORGES SEVERO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 10/03/1962, sob o nº do RG 163360898-SSP/BA, CPF nº 402.441.055-53, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, s/nº centro, CEP 48.060-000, na cidade de Alagoinhas/BA. Empresário com sede na Rua Francisco Xavier Ribeiro, nº 45, CHESF, CEP 48.110-000, no município de Catu, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE: 2910392760-8 e no CNPJ sob nº 09.289.285/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ANDRE LUIZ BORGES SEVERO**, brasileiro, solteiro, natural de Alagoinhas/BA, nascido em 01/01/1973, empresário, portador da carteira de identidade de nº 06735274-09 SSP/BA, CPF nº 898.750.955-91 residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 470, Silva Jardim, CEP 48.060-000 na cidade de Alagoinhas/BA passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas
CONFERE COM O ORIGINAL

22 MAR 2017

COPEL


ASSINATURA

PRIMEIRA CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **A B PUBLICIDADE LTDA** terá sede na Rua Francisco Xavier Ribeiro, nº45 CHESF, CEP 48.110-000 no município de Catu/BA.

SEGUNDA CLAUSULA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios.

NOME	%	QUOTAS	VALOR
AILTON BORGES SEVERO	99%	9.900 quotas	R\$ 9.900,00 reais
ANDRE LUIZ BORGES SEVERO	1%	100 quotas	R\$ 100,00 reais
Total	100%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00 reais

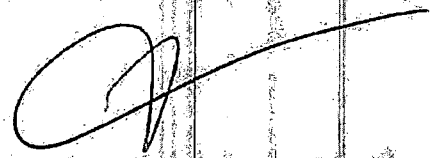
TERCEIRA CLAUSULA - A sociedade terá por objetivo principal a atividade:

7319-0/99 - Atividade de publicidade.

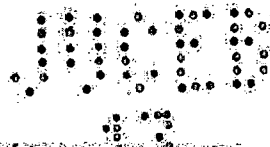
QUARTA CLAUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008 o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Continua...



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA LIMITADA
A. B. PUBLICIDADE LTDA**

SEXTA CLAUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLAUSULA- A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio, **AILTON BORGES SEVERO** com os poderes e atribuições de representar em qualquer repartição pública, privada, bancos, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLAUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA CLAUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLAUSULA – Os sócios poderão ter direito a uma retrada mensal a título de pró-labore dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA – As divergências que possam surgir, serão resolvidas amigavelmente por árbitros escolhidos pelos sócios. Não aceita a arbitragem caberá recurso ao poder judiciário, ficando desde já eleito para tal fim, o foro da cidade de Alagoinhas do Estado da Bahia.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA - A sociedade efetuará a distribuição de lucros mensalmente ou anualmente, sempre de acordo com a legislação para este fim.

DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, os sócios terão direito de antecipar os lucros do exercício dentro do mês.

Parágrafo único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou, então, permanecerem em Alagoinhas, Bahia, para acumulação e distribuição, sempre de acordo com a legislação para este fim. Estado da Bahia
Município de Alagoinhas
CONFERE COM O ORIGINAL

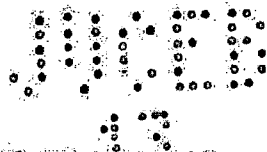
DÉCIMA QUARTA CLAUSULA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na 11ª cláusula deste instrumento;

22.12.2017

Cláusula

ASSINATURA

Continua...



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA LIMITADA
A. B. PUBLICIDADE LTDA

DÉCIMA QUINTA CLAUSULA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

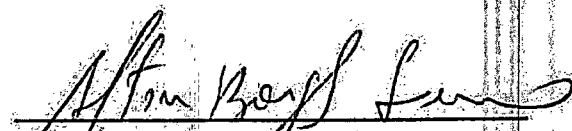
DÉCIMA SEXTA CLAUSULA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

DÉCIMA SÉTIMA CLAUSULA – Os casos omissos e não previstos neste contrato serão esclarecidos pelo Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, cujas cláusulas são aceitas e conhecidas sem restrições por todos os sócios quotistas.



DÉCIMA OITAVA CLAUSULA – Fica eleito o foro de Alagoínas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, após devidamente homologado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Alagoínas/BA: 20 de Agosto 2015.


AILTON BORGES SEVERO


ANDRE LUIZ BORGES SEVERO

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015 SOB Nº: 29204225251 Protocolo: 15/047483-0, DE 20/08/2015
A. B. PUBLICIDADE LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

 Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoínas
CONFERE COM O ORIGINAL


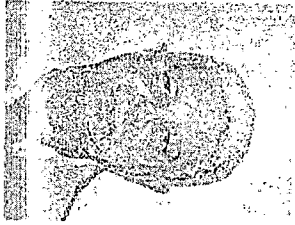
22 MAR 2017

COPEL


HÉLIO PORTELA RAMOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Ailton Borges Severo

CARTILHA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.633.608-98 01-12-2014

AILTON BORGES SEVERO

AILTON CONCEIÇÃO SEVERO

DOLORES BORGES SEVERO

ALAGOINHAS BA 10-03-1962

C.CAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV 6BAUX FL 29V RT 2485
402.441.055-53

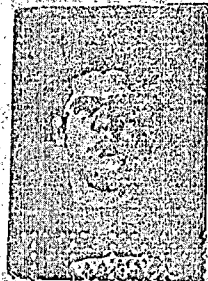
Faizilda U. de Almeida Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

55-I




Andre Luiz Borges Severo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

55-I



Nome: ANDRE LUIZ BORGES SEVERO

CPF: 06735274-09

Data de Nascimento: 29/08/94

Naturalidade: ALAGOINHAS BA

Data de Nascimento: 01/01/73

Doc. Quem Gerou: NAS CM-ALAGOINHAS BA

DST: 1 OFÍCIO L-LIA E-017 R-004678

CPF: 06735274-09

Salvador, BA, 17/11/2014

Carla de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANDRE LUIZ BORGES SEVERO

Nº de Inscrição: 898750955-91

Data do Nascimento: 01/01/73



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.289.285/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2008
NOME EMPRESARIAL A B PUBLICIDADE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAUTA LIVRE PUBLICIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO XAVIER RIBEIRO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO
CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO CHESF	MUNICÍPIO CATU
UF BA	TELEFONE (75) 8112-8444	ENDEREÇO ELETRÔNICO pautalivre2010@hotmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2008	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2017 às 07:25:08 (data e hora de Brasília).

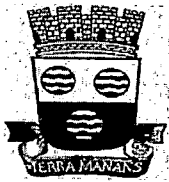
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Catu

CENTRO - CATU - BA CEP: 48110-000

CNPJ: 13.800.685/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000052/2017

Nome/Razão Social: **A B SEVERO - ME**

Nome Fantasia: **PAUTA LIVRE PUBLICIDADE**

Inscrição Municipal: **000.000/009.82**

CPF/CNPJ: **09.289.285/0001-05**

Endereço: **RUA FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, 45**

CHESF - CATU - BA 48110000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/04/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100073358**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://catu.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170506536

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.289.285/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09289285/0001-05
Razão Social: A B SEVERO
Nome Fantasia: PAUTA LIVRE PUBLICIDADE
Endereço: R ARTUR PORTELA 127 B / CENTRO / ARAMARI / BA / 48130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031905135471810103

Informação obtida em 20/03/2017, às 07:35:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B PUBLICIDADE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.289.285/0001-05

Certidão n°: 125925504/2017

Expedição: 15/03/2017, às 07:37:42

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B PUBLICIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.289.285/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

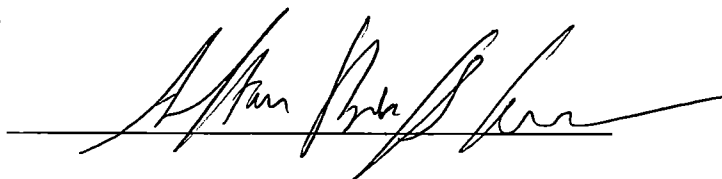
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para fins de participação no credenciamento, que a empresa **PAUTA LIVRE PUBLICIDADE**, CNPJ nº 09.289.285/0001-05, cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do dispositivo acima durante a vigência do contrato acarretará na rescisão deste.

Catu/Ba, 17 de março de 2017.



Ailton Borges Severo

Sócio proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A B PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 09.289.285/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

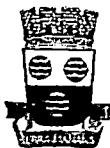
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:31:53 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **25CD.EBD4.AECC.2D0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS -
CATU - BA - CEP: 48110-000

2017

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

A B SEVERO - ME

NOME FANTASIA

PAUTA LIVRE PUBLICIDADE

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO XAVIER RIBEIRO 45 CHESF - CATU - BA

ATIVIDADE

**Estabelecimento de Prestação de Serviços - Comunicação,
Propaganda e Congêneres - PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

GRAU DE RISCO DA ATIVIDADE

INSCRIÇÃO

CÓDIGO AATIVIDADE

10410002100000008

CAD. ECONÔMICO

000.000./009.82

CPF/CNPJ

09.289.285/0001-05

RESTRICÕES

DATA EMISSÃO

25/01/2017

VALIDADE

31/12/2017


ERIKA BORBA MACIEL RABELO
Diretora do Departamento de Tributos

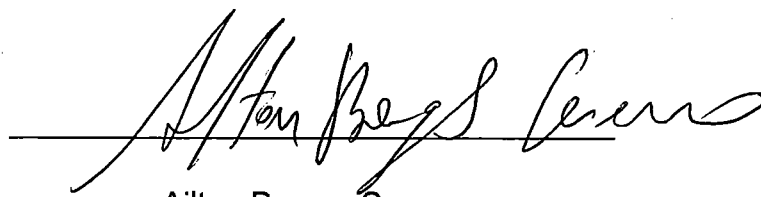
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.

Proposta de mídia (veiculação de publicidade no portal pautalivre.com.br), para atender a demanda de comunicação da Prefeitura Municipal.

**TABELA DE PREÇO PARA
VEICULAÇÃO DE BANNER'S NO PORTAL PAUTA LIVRE**

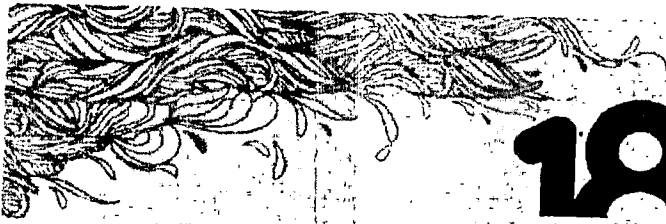
CÓDIGO	TIPO DO BANNER	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR/ MÊS
1	TOP BANNER OU LEADERBOARD	1	600X120 px	R\$ 3.000,00
2	BANNER CENTRAL	1	1140x197 px	R\$ 3.000,00
3	BANNER CENTRAL INFERIOR	1	550x120 px	R\$ 2.500,00
4	BANNER LATERAL SUPERIOR	1	268x200 px	R\$ 2.000,00

Catu/Ba, 17 de março de 2017.



Ailton Borges Severo

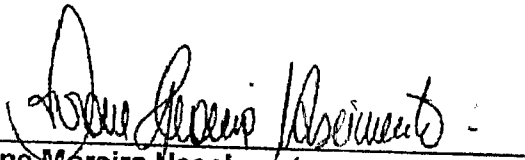
Sócio proprietário




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E SATISFAÇÃO

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PAUTA LIVRE PUBLICIDADE**, cadastrada no CNPJ nº 09.289.285/0001-05, com sede na rua Francisco Xavier Ribeiro nº 45, bairro chesf – Catu/Ba, CEP 48.110-000, que nunca teve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do serviço e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira.

Feira de Santana-Bahia, 20 de março de 2017.

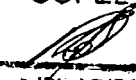

Ivone Moreira Nascimento.
Diretora.

17.554.143/0001-48
18K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME
RUA SÃO DOMINGOS, 598 SL 305 - 3º AD
EDIF. ATMOSPHERA.
SANTA MÔNICA - CEP. 44.077-525
FEIRA DE SANTANA-BA

 **Feira de Santana**
Prefeitura Municipal de Alegria
CONFERE COM O ORIGINAL

20 MAR 2017

COPEL


Assinatura

Edifício Atmosfera - 3º andar, Sala 305
R. São Domingos, 598, Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
Tel: 75 3024-1818



Agência18k



www.agencia18k.com.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Ano: 9

Edição: 1779

Páginas: 2

13 de abril de 2017

Índice do diário

Contratações

Credenciamento - Nº 001/2017

Contratações

Credenciamento

Nº 001/2017

AVISO DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações torna público a relação de credenciados por atenderem todas as exigências do Edital, conforme abaixo descrito:

G.R. Silva ME, CNPJ: 23.364.485/0001-06;

A B Publicidade Ltda. ME, CNPJ: 09.289.285/0001-05;

Fontes Marketing, Comunicação & Estratégia Ltda. ME, CNPJ: 63.191.068/0001-15.

Alagoinhas-BA, 12/04/2017. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.



Página em Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº 1784/2017
(Credenciamento nº 001/2017)

RELATÓRIO

A empresa **Caio Filipe Santos Pimenta**, nome fantasia **NEWS INFOCO**, CNPJ: **23.782.460/0001-14**, com sede na Tv. Julio Carmo, 26 Casa, Alagoinhas Velha – Alagoinhas – Bahia, CEP 48.030-060, **ATENDEU** os requisitos solicitados no item 6 do Edital de Credenciamento **Nº. 001/2017**, conforme abaixo descrito:

- a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III do Edital;
- b) endereço do local onde mantém sede ou representação, telefone e e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade com a Fazenda Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- j) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- k) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições previdenciárias / INSS;
- m) alvará de funcionamento;
- o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

Roberto N. de Souza
Diretor / Presidente COPCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea “o”. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

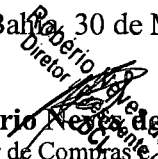
Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Conclusão;

Diante da documentação recebida, autuo este processo interno para fins de contrato e/ou ordem de serviços.

Assim para constar eu, Robério Neves de Souza, Presidente da Copel, faço o presente registro e autuação.

Alagoas – Bahia, 30 de Março de 2017.


Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da COPEL
Fone: 3422-8605 / 3422-8607



NEWS INFOCO CNPJ 23.782.460/0001-14

End.: TRV JULIO CARMO Nº 26, BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA, CIDADE: ALAGOINHAS BA

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

A empresa **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, nome fantasia **NEWS INFOCO**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **23.782.460/0001-14**, com sede na **TRAVESSA JULIO CARMO**, bairro **ALAGOINHAS VELHA**, cidade de **ALAGOINHAS**, estado da **BAHIA**, CEP **48030-060**, representada neste ato por seu proprietário, **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2017, com vistas à prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- a) Referência a este credenciamento, número de telefone fixo e celular, endereço, dados bancários, endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile;
- b) endereço e telefone do local onde mantém sede ou representação, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e regularidade com a fazenda municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
- j) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- k) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no



NEWS INFOCO CNPJ 23.782.460/0001-14

End.: TRV JULIO CARMO Nº 26, BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA, CIDADE: ALAGOINHAS BA 5.452, de 1º de maio de 1943);

l) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;

m) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

n) alvará de funcionamento;

o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

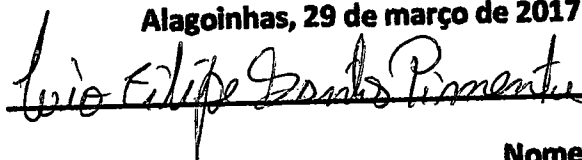
p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea "o". O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento. Nestes termos, pede deferimento

Alagoinhas, 29 de março de 2017



Nome



NEWS INFOCO CNPJ 23.782.460/0001-14

End.: TRV JULIO CARMO Nº 26, BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA, CIDADE: ALAGOINHAS BA

Ao Senhor Presidenta da Comissão de Licitação,

Informo que a empresa **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, nome fantasia **NEWS INFOCO**, de propriedade de **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **23.782.460/0001-14**, tem sua sede situada na **TRAVESSA JULIO CARMO**, bairro **ALAGOINHAS VELHA**, cidade de **ALAGOINHAS**, estado da **BAHIA**, CEP **46030-080**, funcionando de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 17 horas e aos sábados de 8 horas às 12 horas, tendo como número de contato o (75) 9 97026240 e (75) 9 9920-3518, o e-mail para contato atendimento@newsinfoco.com.br e conta bancária no **BANCO DO BRASIL**, na agencia de nº 0158-9, com conta corrente de nº 65663-1.

Alagoinhas, 27 de março de 2017

23.782.460/0001-14
CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA
TRV JULIO CARMO, Nº 26
ALAGOINHAS VE. HA, CEP 46030-080
ALAGOINHAS - BA

Caio Filipe Santos Pimenta
Caio Filipe Santos Pimenta

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444785510

Nome do Empresário CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA

Nome Fantasia NEWS INFOCO

Capital Social 1,00

Nº da Identidade 2006371266

Órgão Emissor UF Emissor CPF SSP BA 064.447.855-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO Data de Início da Situação Cadastral Vigente 03/12/2015

Números de Registro

CNPJ NIRE 23.782.460/0001-14 29-8-0430906-4

Endereço Comercial

CEP 48030-060 Logradouro TRAVESSA JULIO CARMO 26 Número

Complemento Bairro CASAS

CASA ALAGOINHAS VELHA

Município UF

ALAGOINHAS BA

Ponto de Referência

DEPOSITO DE CHARUTOS CARMO

Atividades

Data de Início de Atividades 03/12/2015

Código de Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

58.12-3/01 Edição de jornais diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão de Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempresendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer resumo ou empresa invadirá este documento. Para pesquisar e inscrito estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.portaldoempresendedor.gov.br/>

Número do Recibo: ME89773678

Número do Identificador: 23782460000114

Data de Emissão:

26/01/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.782.460/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2015
NOME EMPRESARIAL CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444785510			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWS INFOCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO TV JULIO CARMO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.030-860	BAIRRO/DISTRITO ALAGOINHAS VELHA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOPIMENTA18@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9707-6240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 13:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N
ALAGOINHAS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1746/2616

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA 06444785510		C.G.A da Empresa 934337	
Endereço: JULIO CARMO CASA			
Bairro: ALAGOINHAS VELHA	CEP: 48030060	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereço <<http://www.alagoinhas.ba.gov.br>>

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
30/12/2016

Código de Controle da Certidão:
30486.1746.20161230.S40.724650

Certidão Válida até: 30/03/2017





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 25/03/2017 21:45

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 de Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170613819

RAZÃO SOCIAL	
CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444785510	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
129.214.696	23.782.460/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 23782460/0001-14
Razão Social : CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA
Nome Fantasia : NEWS INFOCO
Endereço : TV JULIO CARMO 26 / ALAGOINHAS VELHA / ALAGOINHAS / BA / 48030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032815501630562944

Informação obtida em 28/03/2017, às 15:50:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.
23.782.460/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº Certifica-se que CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444785510

de sua expedição.
Validade: 20/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 25/03/2017, às 22:15:00
Certidão nº: 126485193/2017
Nome: CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444785510
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.782.460/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, nome fantasia **NEWS INFOCO**, inscrita no CNPJ **23.782.460/0001-14**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, portador da carteira de Identidade nº **2006371266** e do CPF nº **064.447.855-10**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Alagoinhas, em 25 de março de 2017

23.782.460/0001-14

CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA

TRV JULIO CARMO, N.º 10

ALAGOINHAS VEREA, CEP 57.000-000

ALAGOINHAS, BA

Caio Felipe Santos Pimenta

Caio Felipe Santos Pimenta
Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEOATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA 06444705510
CNPJ: 23.782.480/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:01:42 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **F81F.234C.D904.D58D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 13.646.005/0001-38

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO: 934337

Nº ALVARA: 15975/2016

CONGEDIÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NATUREZA: **Pessoa Física / MEI- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

C.N.P.J / C.P.F. 06444785510	R.G. 2006371266	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	---------------------------	--------------------

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV
AV RIO BRANCO, 26

COMPLEMENTO	BAIRRO ALAGOINHAS VELHA
CIDADE ALAGOINHAS BA	CEP 48000000

ATIVIDADES

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS	C2-5812301
----------------------------------	-------------------

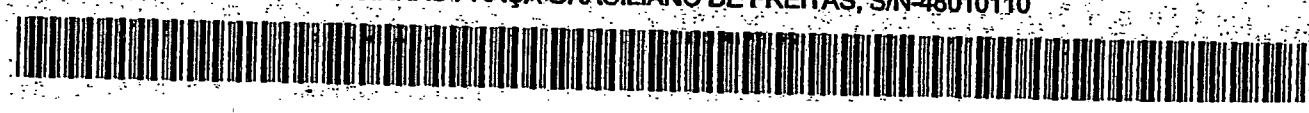
HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
RESTRICÕES	
<p>Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.</p> <p>Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.</p>	
<p>Antonio Jorge de Amorim SESEP</p>	
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2016	VALIDADE: 31/03/2017

COORDENAÇÃO DE POSTURAS - SESEP

AVISO

© PRESENTE ALVARA DEVERÁ SER AFIKADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N-48010110



Histórico dos principais trabalhos realizados pelo NEWS INFOCO

Secretaria de Comunicação Social do Governo da Bahia: CNPJ 13.722.180/0001-67

ENDEREÇO: RUA 3 AVENIDA, PLATAFORMA IV, Nº 390, 1 ANDAR, BAIRRO:
CAB, CIDADE: SALVADOR - BA, CEP: 41745005, E-MAIL:
checking@tempopropaganda.com.br

Serviço prestado: Veiculação de Banner/publicidade em site

Prefeitura de Alagoinhas- CNPJ 13.646.005/0001-38

ENDEREÇO: PC GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, PRAÇA, BAIRRO:
CENTRO, CIDADE: ALAGOINHAS - BA, CEP: 48005135, E-MAIL:
midial@agencial8k.com.br

Serviço prestado: Veiculação de Banner/publicidade em site

Câmara de Vereadores de Alagoinhas: CNPJ 13.341.243/0001-35

ENDEREÇO: RUA PHILADELFO NEVES, Nº S/N, BAIRRO: JURACY
MAGALHÃES, CIDADE: ALAGOINHAS - BA CEP: 48040170, E-MAIL:
roberto.torres.lima@bol.com.br

Serviço prestado: Veiculação de Banner/publicidade em site

Hospital das Clínicas de Alagoinhas-HCA: CNPJ 13.518.634/0001-82

ENDEREÇO: PÇA RUY BARBOSA, Nº 11, BAIRRO: CENTRO, CIDADE:
ALAGOINHAS - BA, CEP: 48100000, E-MAIL: financeiro@hca.med.br

Serviço prestado: Veiculação de banner/publicidade em site

X *Caio Felipe Santos Pimenta*

Caio Felipe Santos Pimenta
Proprietário

23.782.460/0001-14

CAIO FELIPE SANTOS PIMENTA

TRV JULIO CARMO, Nº 11
ALAGOINHAS VEICHA - CEP 48.000-000
ALAGOINHAS - BA



Câmara Municipal de Alagoas CNPJ: 13.341.243/0001-35
Rua Philadelfo Neves, s/n - Juracy Magalhaes, Alagoas - BA, CEP 48040-170
Tel: (75) 3182-3333 E-mail: roberto.torres.lima@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CAIO FILIPE SANTOS PIMENTA**, nome fantasia **NEWS INFOCO**, com sede na **TRAVESSA JULIO CARMO**, nº 26, Bairro **ALAGOINHAS VELHA**, CEP 48030-060, cidade de **ALAGOINHAS**, estado da **BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.782.460/0001-14**, nos prestou serviço de veiculação de anúncio em seu meio de divulgação site sem que nada desabone sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Alagoas, 28 de março de 2017

.....
Presidente da Câmara de Vereadores de Alagoas

Contratações

Credenciamento

Nº001/2017 HOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações torna público a relação de credenciados por atenderem todas as exigências do Edital, conforme abaixo descrito:

Caio Filipe Santos Pimenta, CNPJ: 23.782.460/0001-14;

SLG Comunicações Ltda. EPP, CNPJ: 22.219.659/0001-76;

Alagoinhas-BA, 20/04/2017. Róbério Neves de Souza - Presidente da COPEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº 1784/2017
(Credenciamento nº 001/2017)

RELATÓRIO

A empresa **Fontes Marketing, Comunicação & Estratégia Ltda.**, nome fantasia **FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIA**, CNPJ: **63.191.068/0001-15**, com sede na Rua Henrique Dias, 105, Alagoinhas Velha – Alagoinhas – Bahia, CEP 48.030-220, **ATENDEU** os requisitos solicitados no item 6 do Edital de Credenciamento Nº. **001/2017**, conforme abaixo descrito:

- a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III do Edital;
- b) endereço do local onde mantém sede ou representação, telefone e e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade com a Fazenda Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- j) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- k) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições previdenciárias / INSS;
- m) alvará de funcionamento;
- o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

Robério Neves de Souza
Diretor / Presidente COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea “o”. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

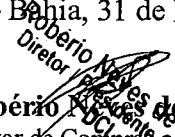
Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Conclusão;

Diante da documentação recebida, autuo este processo interno para fins de contrato e/ou ordem de serviços.

Assim para constar eu, Robério Neves de Souza, Presidente da Copel, faço o presente registro e autuação.

Alagoas – Bahia, 31 de Março de 2017.


Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da COPEL
Fone: 3422-8605 / 3422-8607

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

A Empresa **Fontes Marketing, Comunicação & Estratégia LTDA – ME (SITE ALAGOINHAS HOJE)**, cadastrada no **CNPJ/MF sob nº 63.191.068/0001-15**, com sede na Rua Henrique Dias, 105, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP: 48.030-220, representada neste ato por seu sócio-administrador), Maurílio Lopes Fontes, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2017, com vistas à prestação de serviços de produção e veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

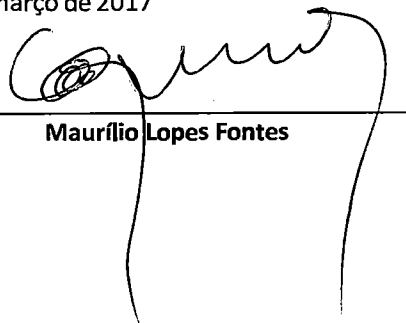
Dados bancários: Bradesco – Agência 3553, Conta PJ 0070923-9

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Nestes termos, pede deferimento

Alagoinhas, 06 de março de 2017



Maurílio Lopes Fontes

FONTES

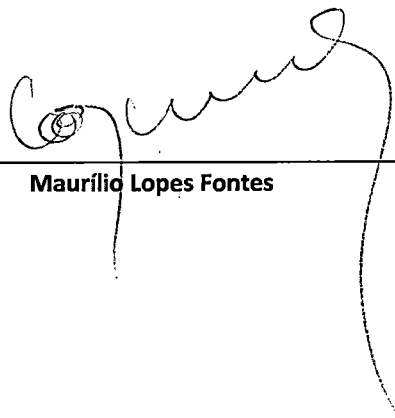
Marketing, Comunicação & Estratégia

Maurílio Fontes
ALAGOINHA HOJE
A marca da credibilidade

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins que em virtude se tratar de site de internet, atendemos de forma remota (fora do estabelecimento físico), de Domingo a Domingo, das 7 às 20h.

Alagoinhas, 06 de março de 2017



Maurílio Lopes Fontes

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA FONTES
COMUNICAÇÃO, MARKETING & ESTRATEGIA LTDA.**

MAURILIO LOPES FONTES, brasileiro, maior, natural de Timóteo -MG, divorciado, Bacharel em Marketing, data de nascimento 28/04/1962, inscrito no CPF sob nº. 273.095.505-44, portador da carteira de identidade nº. 17.008-60 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº. 105, Alagoinhas Velha, CEP 48.030-220, Alagoinhas - Ba e **JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, maior, natural de Salvador-BA, solteiro, Bacharel em Comunicação Social, data de nascimento 17/03/1952, inscrito no CPF sob nº. 095.406.955-20, portador da carteira de identidade nº. 7.239-62 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Machado Monteiro, nº. 159, Caminho de Areia, CEP 40.440-050, Salvador-Ba, únicos sócios da empresa **FONTES COMUNICAÇÃO, MARKETING & ESTRATEGIA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua D. Pedro II, nº. 95, 1 andar sala 03, Centro - CEP 48.010-050, Alagoinhas - Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 63.191.068/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.201.181.813 de 21/01/1992 e alteração nº. 96.512.897 de 08/03/2004, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade que gira sob a denominação social de **FONTES COMUNICAÇÃO, MARKETING & ESTRATEGIA LTDA**, neste ato passa a ser **FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATEGIA LTDA**

2ª- O endereço da empresa que é a Rua D. Pedro II, nº. 95, 1 andar sala 03, Centro - CEP 48.010-050, Alagoinhas - Ba, neste ato passa a ser a **Rua D. Pedro II, nº. 122, sala 106, Centro - CEP 48.010-050, Alagoinhas - Ba**.

3ª- O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), neste ato passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente dos pais, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **MAURILIO LOPES FONTES**, possuidor de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), integraliza mais 40.500(Quarenta mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 40.500,00(Quarenta mil e quinhentos reais), totalizando 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

O sócio **JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM**, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integraliza mais 4.500(Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), totalizando 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

Nome	Quotas	Valor Unitário	Valor Total
MAURILIO LOPES FONTES	45.000	1,00	45.000,00
JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL	50.000		50.000,00

4ª- Neste ato acrescentam-se no objeto social as seguintes atividades: **Produção de Vídeos, Produção de Programas de Rádio e Pesquisa de Opinião.**

Continua...

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA EMPRESA FONTES COMUNICAÇÃO, MARKETING & ESTRATEGIA LTDA

5ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas no presente contrato.


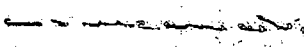
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

ALAGOINHAS BAHIA 27 de JUNHO de 2006
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

ASS: Maurilio Lopes Fontes
NOME: MAURILIO LOPES FONTES

ASS: Jose Carlos Batista de Amorim
NOME: JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2006 SOB Nº: 96691122 Protocolo: 06/081409-8
Empresa: 29 2 0118181 3 FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIA LTDA	 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA FONTES MARKETING,
COMUNICAÇÃO & ESTRATEGIA LTDA.**

MAURILIO LOPES FONTES, brasileiro, maior, natural de Timóteo -MG, divorciado, Bacharel em Marketing, data de nascimento 28/04/1962, inscrito no CPF sob nº. 273.095.505-44, portador da carteira de identidade nº. 17.008-60 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº. 105, Alagoinhas Velha, CEP 48.030-220, Alagoinhas - Ba e **JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, maior, natural de Salvador-BA, solteiro, Bacharel em Comunicação Social, data de nascimento 17/03/1952, inscrito no CPF sob nº. 095.406.955-20, portador da carteira de identidade nº. 7.239-62 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Machado Monteiro, nº. 159, Caminho de Areia, CEP 40.440-050, Salvador-Ba, únicos sócios da empresa **FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATEGIA LTDA**, com sede e domicílio à Rua D. Pedro II, nº. 122, sala 106, Centro – CEP 48.010-050, Alagoinhas - Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 63.191.068/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.201.181.813 de 21/01/1992 e alteração nº. 96.691.122 de 03/07/2006, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

1ª- O endereço da empresa que é a Rua D. Pedro II, nº. 122, sala 106, Centro – CEP 48.010-050, Alagoinhas - Ba, neste ato passa a ser a **Rua Henrique Dias, nº. 105, Alagoinhas Velha, CEP 48.030-220, Alagoinhas - Ba.**

2ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas no presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

ALAGOINHAS BAHIA 24 de OUTUBRO de 2007
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

ASS: Maurilio Lopes Fontes
NOME: **MAURILIO LOPES FONTES**

ASS: Jose Carlos Batista de Amorim
NOME: **JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2007 SOB Nº: 96789879
Protocolo: 07/225389-4. DE 25/10/2007

Empresa: 29 2 0118181 3
FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO &
ESTRATEGIA LTDA

Francisco Jose O. Guedes Chagas
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIA LTDA ME

NIRE/CNPJ 29 2 0118181-3 / 63.191.068/0001-15

Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Capital Social R\$ 50.000,00

Capital Integralizado R\$ 50.000,00

Data do Ato Constitutivo 21/01/1992

Data do Início das Atividades 21/01/1992

Logradouro RUA HENRIQUE DIAS

Complemento

Número 105

Bairro ALAGOINHAS VELHA

CEP 48030220

Município ALAGOINHAS

Objeto Social DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E MARKETING. PRODUÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E PESQUISA DE OPINIÃO. ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES, E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO

HISTÓRICO

Data Último Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
04/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	96997687	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
04/2010	BALANÇO PUBLICADO	96997687	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
04/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	96997540	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
04/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	96903772	ALTERAÇÃO
04/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	96903772	ALTERAÇÃO
10/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	96789879	ALTERAÇÃO
07/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE	96691122	ALTERAÇÃO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
	NOME EMPRESARIAL		
/03/2004	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	96512897	ALTERAÇÃO
/03/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	96512897	ALTERAÇÃO
/08/1997	ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	96090960	ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL
/01/1992	REGISTRO/CONSTITUICAO	29201181813	REGISTRO OU CONSTITUICAO

Voltar



**Governo do
Estado da Bahia**

Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.191.068/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1992
NOME EMPRESARIAL FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HENRIQUE DIAS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 48.030-220	BAIRRO/DISTRITO ALAGOINHAS VELHA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO roque-sergio@ig.com.br	TELEFONE (75) 3422-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

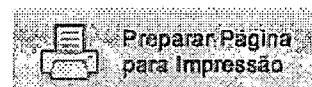
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **10:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 63.191.068/0001-15
NOME EMPRESARIAL: FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURILIO LOPES FONTES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE CARLOS BATISTA DE AMORIM
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/03/2017 às 10:54 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.191.068/0001-15

Certidão nº: 126018225/2017

Expedição: 16/03/2017, às 11:58:41

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.191.068/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA - ME
CNPJ: 63.191.068/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:22:10 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **A854.CA04.F90D.CD1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63191068/0001-15
Razão Social: FONTES MARKETING COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA
Nome Fantasia: FONTES MARKETING COMUNICACAO E ESTRATEGIA
Endereço: R HENRIQUE DIAS 105 / ALAGOINHAS VELHA / ALAGOINHAS /
 BA / 48030-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031903554085279050

Informação obtida em 20/03/2017, às 11:56:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170718550

RAZÃO SOCIAL	
FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.288.292 - BAIXADO	63.191.068/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N

ALAGOINHAS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 459/2017

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A da Empresa	
FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATÉ		540011	
Endereço:			
HENRIQUE DIAS			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ALAGOINHAS VELHA	48030220	ALAGOINHAS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereço <<http://www.alagoinhas.ba.gov.br>>

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

31/03/2017

Código de Controle da Certidão:

31540.459.20170331.S40.90655

Certidão Válida ate: 29/06/2017

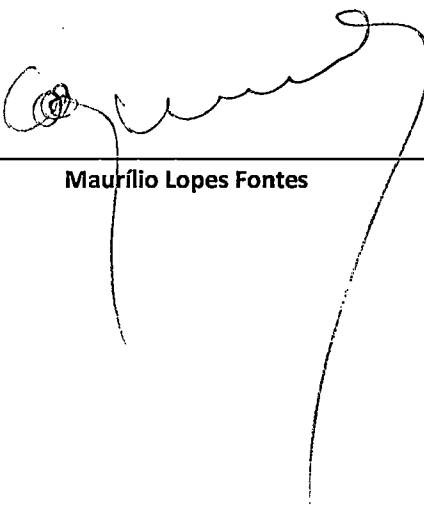


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12(doze) anos.

Ressalva: emprega menores, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Alagoinhas, 06 de março de 2017.



Maurílio Lopes Fontes



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 131646.005/0001-38

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO: 540011

Nº ALVARA: 270595/2017

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:

FONTES MARKETING, CGMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIA LTDA.

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

FONTES MARKETING, COMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIA

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F

63191068000115

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV

HENRIQUE DIAS, 105

COMPLEMENTO

BAIRRO

ALAGOINHAS VELHA

CIDADE

ALAGOINHAS BA

CEP

48030220

ATIVIDADES

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE:

7311400

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTEI

C2-5911199

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

C2-9609299

HORÁRIO NORMAL

Período Manhã de 0800 às 1200 e de às , Período Tarde de 1400 as 1800. Sábado de 0800 as 1200

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:

31/03/2017

Antonio Jorge de Amorim
 Coordenação de Postura
 SESEP

VALIDADE:

10/06/2017

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

O PRESENTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR

VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N-48010110





Em um pouco mais de dois anos de atividades, o site **Alagoins Hoje** se transformou no mais importante veículo de comunicação do segmento de internet do município e microrregião.

Citado pela imprensa - duas vezes na coluna **Tempo Presente**, editada pelo jornalista **Levi Vasconcelos**, uma na coluna **Tendências & Mercado**, de **A Tarde**, programa esportivo da **Rádio Sociedade** e em dezenas de sites do interior -, por ser fonte confiável no que se refere aos acontecimentos da cidade, o **AH** é referência em informação com credibilidade.

Diariamente, o **Alagoins Hoje** é citado pela mídia radiofônica local, que utiliza o conteúdo produzido pela equipe do site como pauta para debates e discussões acerca de questões de interesse dos alagoinhenses.

Registros do **Google Analytics** indicam acessos de leitores de aproximadamente 700 cidades do Brasil e do exterior (51 países).

Editor do **Alagoins Hoje**, o jornalista **Maurílio Fontes** é um profissional experiente, com 30 anos de profissão, que atuou em dois grandes jornais baianos, em emissoras de rádio de Alagoins, Catu e Salvador e em várias prefeituras - Alagoins, Mata de São João, São Francisco do Conde, Jaguarari, Esplanada, Conde e Catu.

www.alagoinshoje.com.br

TABELA DE VEICULAÇÃO DO SITE

TAMANHO

VALOR BI-SEMANA

SELO 200X75 PX

R\$ 2.100,00

LATERAL MÉDIO 300X250 PX

R\$ 3.600,00

FULL BANNER 730X90 PX

R\$ 4.500,00

CONTATOS: 71 9109-6235 | 71 9665-8975 | diretor@alagoinshoje.com.br



ADISNOR


ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES
BRASIL KIRIN DO NORTE E NORDESTE

Atestado

A ADISNOR – Associação dos Distribuidores Brasil Kirin do Norte e Nordeste do Brasil, inscrita no CNPJ nº 02.440.116/0001-77, Inscrição Municipal nº 932448, atesta que a Empresa Fontes Marketing, Comunicação e Estratégia Ltda, CNPJ 63.191.068/0001-15, Presta serviços de produção de conteúdo jornalístico e publicitário para a Revista INFOREDE, além de veiculação de Banners de Internet no Site Alagoinhas Hoje.

Atestamos a Excelência dos serviços prestados pela Fontes Marketing, Comunicação & Estratégia Ltda, que a mais de uma década nos atende.

Alagoinhas, 01 de março de 2017


Associação dos Distr. Brasil
Kirin do Norte e Nordeste



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoíneas

Ano: 9

Edição: 1779

Páginas: 2

13 de abril de 2017

Índice do diário

Contratações

Credenciamento - Nº 001/2017

Contratações

Credenciamento

Nº 001/2017

AVISO DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações torna público a relação de credenciados por atenderem todas as exigências do Edital, conforme abaixo descrito:

G.R. Silva ME, CNPJ: 23.364.485/0001-06;

A B Publicidade Ltda. ME, CNPJ: 09.289.285/0001-05;

Fontes Marketing, Comunicação & Estratégia Ltda. ME, CNPJ: 63.191.068/0001-15.

Alagoíneas-BA, 12/04/2017. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.



Página em Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº 1784/2017
(Credenciamento nº 001/2017)

RELATÓRIO

A empresa **G.R. Silva ME**, nome fantasia **SUA CIDADE EM REVISTA**, CNPJ: **23.364.485/0001-06**, com sede na Rua Artur Portela, s/n Casa, Centro - Aramari - Bahia, CEP 48.130-000, **ATENDEU** os requisitos solicitados no item 6 do Edital de Credenciamento Nº. 001/2017, conforme abaixo descrito:

- a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo III do Edital;
- b) endereço do local onde mantém sede ou representação, telefone e e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;
- e) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado;
- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade com a Fazenda Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, consistente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento; **(PENDENCIA)** Tempo de Serviço - CRF;
- i) prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- j) prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inscritos em nome do interessado perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963);
- k) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições Federais da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- m) alvará de funcionamento; **(PENDENCIA)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive, relativo às contribuições Federais da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- o) histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência com o serviço(s) para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento;

Roberto
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

p) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço(s) declarado(s) no histórico mencionado na alínea “o”. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica atestante;
- uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- local, data e assinatura do atestante.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

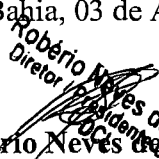
Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Conclusão;

Diante da documentação recebida, autuo este processo interno para fins de contrato e/ou ordem de serviços.

Assim para constar eu, Robério Neves de Souza, Presidente da Copel, faço o presente registro e autuação.

Alagoinhas – Bahia, 03 de Abril de 2017.


Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da COPEL
Fone: 3422-8605 / 3422-8607

Requerimento de Credenciamento

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

A Empresa G. R. SILVA, nome de fantasia SUA CIDADE EM REVISTA cadastrada no CNPJ/MF sob nº 23.364.485/0001-06 com sede na Rua André Luiz, 44, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP 48.005-205, representada neste ato por sua editora, jornalista NADIA MARIA FREIRE FIGUEIREDO, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2017, com vistas à prestação de serviços de veiculação de conteúdos publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

Sede: Rua André Luiz, 44, Centro, Alagoinhas Ba, cep 48.005-205

Tel (75) 30313662 Cel (71) 9 96252817

Email: suacidadeemrevista@gmail.com

Dados bancários – Banco Itau. AG. 6273 c/c 06109-0

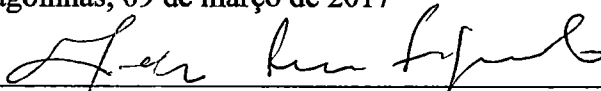
Funcionamento em dia e horário comercial;

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no ato convocatório do credenciamento, que tem pleno conhecimento dos valores estabelecidos e que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Declara, ainda, para os devidos fins, que entre seus sócios e diretores não figura qualquer servidor público ou pessoa que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito do Município de Alagoinhas, não comprometendo desta forma a participação da empresa no presente processo de Credenciamento.

Nestes termos, pede deferimento

Alagoinhas, 09 de março de 2017



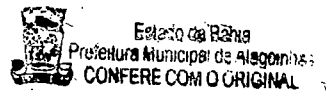
Nadia Maria Freire Figueiredo - Representante

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário G.R.SILVA estabelecido na(o) RUA ANDRE LUIZ, 44 , CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-205, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA



ALAGOINHAS, 28 de setembro de 2015.

15 MAR 2017

COFEL

SIGNATURA

Gustavo Rossari Silva

Empresário: GUSTAVO ROSSARI SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 28/09/2015

Macilene dos Santos
Macilene dos Santos
Port. nº 078/2003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2015 SOB Nº: 97504011

Protocolo: 15/795669-5, DE 28/09/2015

Empresa: 29 1 0513079 1
G. R. SILVA

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



1º Tabelionato - Alagoinhas

Valnísia Oliveira de Souza Calazans

Tabeliã

Geisa Bomfim De Souza

Valquíria O. S. Barbalho

1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ALAGOINHAS-BA

LIVRO Nº 293

FLS: 85

ATO Nº 3422

PROTOCOLO: 11162

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz a empresa **G.R.SILVA - ME**, na forma abaixo. **S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração vir que aos **16 (dezesseis) dias do mês de Outubro no ano de 2015 (dois mil quinze)** nesta cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, neste Cartório na Rua Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 11 e 12, perante mim tabeliã, compareceu como outorgante, **G.R.SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.364.485/0001-06**, com sede na Rua André Luiz, nº **44**, Bairro Centro, CEP:**48.005-205 - Alagoinhas - BA**, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO ROSSARI SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em **12/01/1997**, filho de Antonio Mauricio Barbosa da Silva e Marcia Rossari, portador da cédula de identidade nº: **1604373423**, SSP - BA expedida em **30/10/2008**, inscrito no CPF sob nº **859.874.805-66**, residente e domiciliado na Rua André Luiz, nº **44 - Bairro Centro - Alagoinhas - BA**. E, pela outorgante via seu representante legal foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua PROCURADORA **NÁDIA MARIA FREIRE FIGUEIREDO**, brasileira, psicóloga, divorciada, nascida em **21/12/1947**, filha de Mario Freire e Valquíria de Miranda Freire, portadora da cédula de identidade nº: **0063720663**, SSP - BA expedida em **01/07/2013**, inscrita no CPF sob nº **030.435.255-15**, residente e domiciliada na Rua André Luiz, nº **44 - Bairro Centro - Alagoinhas - BA**. Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Escrevente Autorizado foi dito pela outorgante via seu representante legal, que outorga poderes para o fim especial de reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, adquirir bens imóveis ou móveis em nome da outorgante, vender, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber passar recibos e dar quitação, descrever e caracterizar bens e responder pela evicção legal, fazer contratos de arrendamentos, compromisso ou penhor, com suas respectivas cláusulas e condições, aceitar, sacar, endossar e assinar notas promissórias, emitir, avalizar, endossar cheques, aceitar, assinar cartas propostas, fianças ou quaisquer outros títulos ou documentos, movimentar quaisquer depósitos ou contas que a outorgante pessoa jurídica tem ou venha a ter em Bancos, inclusive no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE, SICOOB Agência nº 3244 e BANCO HSBC**, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou poupança, assinar contratos financeiros, requerer e receber talonários de cheques, receber e representar cheque devolvido, emitir e endossar cheque, assinar cheque em nome da outorgante, requerer, alegar, assinar e receber o que for preciso em nome da outorgante, requerer e receber cartão de crédito em nome da empresa, solicitar e utilizar credito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, para fins de movimentação bancária, movimentar, fazer recadastramento, assinar termo de compromisso, assinar formulários, requerer, realizar transferências, alegar, sacar, fazer depósito, realizar depósitos, extratos, saques, autorizar débitos e créditos, na respectiva conta, dar e receber quitações, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, desbloquear cartão magnético, criar e renovar senhas, **poderdo ainda constituir advogados e defendê-la em todos os processos e ações que seja autor para** oponente ou mandante, usando dos poderes para o foro em geral, firmar compromissos, desistir, confessar, fazer acordo, renunciar e assinar termos de renuncia ou desistência, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que for preciso, inclusive representar a outorgante junto às Repartições, Públicas Municipais, Estaduais,



Esta escritura foi autenticada e registrada em nome da Prefeitura Municipal de Alagoinhas. CONFERE COM O ORIGINAL.

15 MAR 2015

COPEL



R. Dantas Bião, s/n - Salas 11
CEP: 48030-030 - Laguna Shopping
Alagoinhas Velha - Alagoinhas

Telefone: (75) 3422-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.364.485/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/09/2015			
NOME EMPRESARIAL G.R.SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUA CIDADE EM REVISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANDRE LUIZ		NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 48.005-205	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGONHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@SUACIDADEEMREVISTA.COM.BR		TELEFONE (75) 3031-3662 / (71) 9961-0662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2015 às 09:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N

ALAGOINHAS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 331/2017

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr. (ª).

Nome G.R.SILVA - ME		C.G.A da Empresa 934242	
Endereço: ANDRE LUIZ			
Bairro: CENTRO	CEP: 48005205	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereço <<http://www.alagoinhas.ba.gov.br>>

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

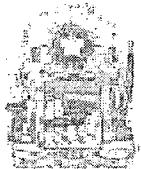
08/03/2017

Código de Controle da Certidão:

31208.331.20170308.S40.722490

Certidão Válida até: 06/06/2017





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170718687

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 23.364.485/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23364485/0001-06
Razão Social: G R SILVA ME
Nome Fantasia: SUA CIDADE EM REVISTA
Endereço: R ANDRE LUIZ 44 / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48005-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2017 a 12/04/2017

Certificação Número: 2017031403021271353170

Informação obtida em 14/03/2017, às 16:53:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.R.SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.364.485/0001-06

Certidão nº: 125136168/2017

Expedição: 23/02/2017, às 17:02:00

Validade: 21/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G . R . S I L V A - M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.364.485/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

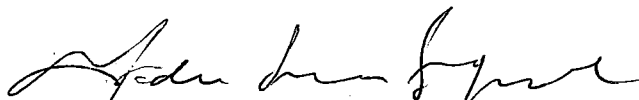
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

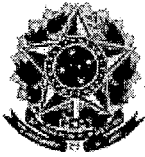
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

Conforme disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/1993, declaramos o cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



G.R.Silva/ME – Representante/ Nadia Maria Freire Figueiredo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.R.SILVA - ME
CNPJ: 23.364.485/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:34:32 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **B1C9.B0E5.558B.8A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HISTÓRICO

SUA CIDADE EM REVISTA presta serviço de informação à população de Alagoinhas e de outras cidades do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, assim como veicula publicidade contratada por anunciantes oriundos da empresa privada e de órgãos públicos. Há dois anos atua em formato eletrônico e um ano em formato impresso.



G.R. SILVA ME - REPRESENTANTE LEGAL NADIA MARIA FREIRE
FIGUEIREDO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa G.R. SILVA, nome fantasia SUA CIDADE EM REVISTA, com sede na RUA ANDRE LUIZ, nº 44, bairro CENTRO, CEP 48.005-205, Cidade ALAGOINHAS, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.364485/0001-06, nos prestou serviço de veiculação de anúncio em seus meios de divulgação (site/revista) sem que nada desabone sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Alagoinhas, 09 de março de 2017

Edmilson Figueredo Silva
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Alagoinhas
Edmilson Figueredo Silva
Diretor Administrativo

TIMBRE DA EMPRESA

09.220.417/0001-34
R&R FISIOTERAPIA
RUA JOSÉ GALDINO MAIA, 331
CENTRO - CEP: 48.005-140
ALAGOINHAS - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa G.R. SILVA, nome fantasia SUA CIDADE EM REVISTA, com sede na RUA ANDRE LUIZ, nº 44, bairro CENTRO, CEP 48.005-205, Cidade ALAGOINHAS, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.364485/0001-06, nos prestou serviço de veiculação de anúncio em seus meios de divulgação (site/revista) sem que nada desabone sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Alagoinhas, 09 de março de 2017



.....

Diretor

Dr. Rodrigo Alves Favoreto
Fisioterapeuta
CREFITO: 11187-F

endereço

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a nossa empresa – G.R.Silva ME – não é inscrita na Secretaria da Fazenda Estadual por ser prestadora de serviço, estando, portanto, compreendida na competência tributária do município, de acordo com o disposto na Lei Estadual 7014/96, no inciso 10 do art 5º, abaixo transcrita:

Lei nº 7.014 de 04 de Dezembro de 1996

Trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

Subseção I

- Do Contribuinte

Art. 5º - Contribuinte do ICMS é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

§ 2º - Incluem-se entre os contribuintes:

X - o prestador de serviço não compreendido na competência tributária dos Municípios, que envolver o fornecimento de mercadoria;



Gustavo Rossari Silva

G.R. Silva ME CNPJ 23.364.485/0001-06

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 23.364.485/0001-06

NOME EMPRESARIAL: G.R.SILVA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.07.41.12.98